



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres:
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 2597 DE 04 DE ABRIL DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Benjamin Marshal Pinheiro Paes** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Federativa/ Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, por motivo de falecimento, a contar de 07 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 51047

DECRETO Nº 2598 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Rarison Richar Santiago Pinto** do cargo em comissão de Secretário Adjunto da Política da Assistência Social - SEAPAS, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 51048

DECRETO Nº 2599 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130103.0077.1663.0039/2024 DGA-SIAC**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Wenderson Ferreira Leite** do cargo em comissão de Diretor/Diretoria-Geral de Atendimento, **Código CDS-4**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 04 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 51062

DECRETO Nº 2600 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Jean da Silva e Silva** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Doenças Transmissíveis/Núcleo de Vigilância Epidemiológica/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 05 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 51064

DECRETO Nº 2601 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXIV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.0883.0822/2024 GABINETE - PGE**,

R E S O L V E :

Designar **Narson de Sá Galeno**, Subprocurador-Geral do

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Estado Adjunto, para representar o Estado do Amapá na 75ª Assembleia Geral Extraordinária da **Companhia de Água e Esgoto do Amapá S/A - CAESA**, a realizar-se no dia **05/04/2024**, às **10h00**, na sede social da referida Companhia.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 51065

DECRETO Nº 2602 DE 04 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.366.990,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 22.366.990,00(vinte e dois milhões e trezentos e sessenta e seis mil e novecentos e noventa reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						22.923
03.122. 0024. 1003 - REALIZAR SERVIÇOS DE OBRAS, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DAS UNIDADES FÍSICAS DA DPE/AP.						22.923
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	22.923
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						300.000
06.122. 0019. 2166 - REMUNERAÇÃO DO SETOR SEGURANÇA PÚBLICA						300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000
13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ						130.000
04.122. 0002. 2513 - REALIZAR A MANUTENÇÃO E ROTINAS ADMINISTRATIVAS						130.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	130.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						100.000
12.361. 0036. 2104 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						100.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	2024.I0169 - Júnior Favacho	100.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						1.381.500
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP						1.381.500
	0	720	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.381.500
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL						100.000
20.605. 0014. 2039 - APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO FAMILIAR						100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0372 - Diogo Senior	100.000
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						1.000.000
12.364. 0026. 2598 - REALIZAR A CONSOLIDAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						1.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						500.000
23.695. 0017. 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						500.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0369 - Dr. Victor	500.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						500.000

27.813.0016.2242 - REALIZAR A FORMAÇÃO ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.						500.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.10368 - Dr. Victor	500.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						11.446.968
10.121.0013.2356 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE						1.134.726
	0	500	3341	160000 - Amapá	2024.10367 - Rayfran Beirão	500.000
	0	500	3341	160000 - Amapá	2024.10373 - Aldilene Souza	634.726
10.302.0013.2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						10.312.242
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.312.242
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						3.022.395
14.421.0061.2235 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL						395
	3	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	395

14.421.0061.2235 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL						15.000
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	15.000
14.421.0061.2236 - REALIZAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						500.000
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
14.421.0061.2236 - REALIZAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						1.000
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000
14.421.0061.2237 - REALIZAR A AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS						1.000
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000
14.421.0061.2238 - REALIZAR A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						500.000
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
14.421.0061.2238 - REALIZAR A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						1.000
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000
14.421.0061.2240 - IMPLEMENTAR POLÍTICAS NACIONAIS DE ALTERNATIVAS PENAIAS						1.500.000
	0	700	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.500.000
14.421.0061.2240 - IMPLEMENTAR POLÍTICAS NACIONAIS DE ALTERNATIVAS PENAIAS						500.000
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
14.421.0061.2240 - IMPLEMENTAR POLÍTICAS NACIONAIS DE ALTERNATIVAS PENAIAS						3.000
	3	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.000
14.421.0061.2240 - IMPLEMENTAR POLÍTICAS NACIONAIS DE ALTERNATIVAS PENAIAS						1.000
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR						1.000
06.182.0041.2323 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CBM AP						1.000
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						500.000
13.392.0059.2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						500.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.10370 - Alliny Serrão	500.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						2.650.000
15.451.0052.2158 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						2.650.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.650.000
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO						612.204
16.122.0006.2233 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA ? SEHAB						612.204
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	612.204
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						100.000
08.244.0077.2345 - APOIAR A REDE SÓCIO ASSISTENCIAL - SUAS						100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.10371 - Diogo Senior	100.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						22.923
03.122.0024.2067 - GESTÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP.						22.923
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	22.923
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						300.000
04.122.0019.2181 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO						300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000
13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ						130.000
04.128.0099.2514 - CAPACITAR DOS AGENTES PÚBLICOS						130.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	130.000
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						612.204
28.846.0118.0004 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO / PASEP						612.204
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	612.204

21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						1.381.500
26.782. 0062. 1049 - REALIZAR OBRAS DE MOBILIDADE URBANA						1.381.500
	0	720	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.381.500
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						1.000.000
12.571. 0026. 2610 - IMPLANTAR A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UEAP						1.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						11.446.968
10.121. 0013. 2356 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE						1.500.000
	0	500	3341	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.500.000
10.122. 0006. 2333 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SESA						1.500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.500.000
10.302. 0102. 2445 - HOSPITAL GERAL COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HE						1.134.726
	0	500	3390	160000 - Amapá	2024.I0043 - Aldilene Souza	634.726
	0	500	3390	160000 - Amapá	2024.I0008 - Rayfran Beirão	500.000
10.302. 0102. 2450 - HOSPITAL ESTADUAL DE LARANJAL DO JARI - HELJ						1.500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.500.000
10.302. 0102. 2451 - HOSPITAL REGIONAL DE PORTO GRANDE - HERPG						2.677.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.677.000
10.302. 0105. 2455 - MANUTENÇÃO DOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES						3.135.242
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.135.242
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						3.022.395
14.421. 0061. 2235 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL						15.395
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	15.395
14.421. 0061. 2236 - REALIZAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						3.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.000
14.421. 0061. 2237 - REALIZAR A AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS						3.000.000
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.000.000
14.421. 0061. 2240 - IMPLEMENTAR POLÍTICAS NACIONAIS DE ALTERNATIVAS PENAIAS						4.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.000
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR						1.000
06.182. 0041. 2323 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CBM AP						1.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						500.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2024.I0011 - Alliny Serrão	500.000
38301 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC						200.000
13.392. 0059. 2378 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS E DO SEGMENTO DA CULTURA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.						200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0119 - Diogo Senior	200.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						2.750.000
15.452. 0052. 2163 - APOIO DA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						2.650.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.650.000
15.452. 0052. 2163 - APOIO DA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						100.000
	0	500	4450	160000 - Amapá	2024.I0180 - Júnior Favacho	100.000
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.000.000
14.122. 0006. 2421 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEJUV						1.000.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0099 - Dr. Victor	1.000.000

Protocolo 51095

DECRETO Nº 2603 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 160/2024-GP/TJAP**,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 21 de março de 2024, os termos do Decreto nº 1371, de 21 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.630, de 21 de março de 2022, que autorizou a cessão, sem ônus para o Estado, do servidor **Daniel Sarges de Moraes**, para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 51066

DECRETO Nº 2604 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 162/2024-GP/TJAP**,

RESOLVE:

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, a contar de 04 de abril de 2024, os termos do Decreto nº 2846, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.893, de 04 de abril de 2023, que autorizou a cessão do servidor **Aedo dos Santos Dias** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 51067

DECRETO Nº 2605 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150201.0076.0252.0236/2024 GAB-PRODAP**,

RESOLVE:

Autorizar **Cirilo Simões Filho**, Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de realizar visita institucional na Secretaria de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo, no período de 08 a 10 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 51068

DECRETO Nº 2606 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150201.0076.0252.0236/2024 GAB-PRODAP**,

RESOLVE:

Designar **Alex Rogério de Almeida Fernandes**, Gerente da Gerência de Sistema, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante o impedimento do titular, no período de 08 a 10 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 51069

DECRETO Nº 2607 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150201.0076.0252.0226/2024 GAB-PRODAP**,

RESOLVE:

Autorizar **Cirilo Simões Filho**, Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Foz do Iguaçu-PR**, a fim de participar da 167ª ROCA - Reunião Ordinária do Conselho de Associadas da Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de Tecnologia da Informação e Comunicação (ABEP-TIC), no período de 10 a 12 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 51070

DECRETO Nº 2608 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150201.0076.0252.0226/2024 GAB-PRODAP**,

RESOLVE:

Designar **Alex Rogério de Almeida Fernandes**, Gerente da Gerência de Sistema, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 12 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 51071

DECRETO Nº 2609 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230202.0076.1948.0213/2024 GAB - APTERRAS**,

RESOLVE:

Autorizar **Reneval Tupinambá Conceição Júnior**, Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Rio Branco-AC**, a fim de participar do 27º Fórum dos Governadores da

Amazônia Legal, no Centro de Convenções e Teatro da UFAC, no período de 10 a 13 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 51072

DECRETO Nº 2610 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230202.0076.1948.0213/2024 GAB - APTERRAS**,

R E S O L V E :

Designar **Josiane Gonçalves da Silva**, Diretora Técnica de Ordenamento Territorial, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 13 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 51073

DECRETO Nº 2611 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130203.0076.1873.0194/2024 GAB-EAP**,

R E S O L V E :

Autorizar **Júlia Sousa Conde**, Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União e da Reunião Conjunta dos Comitês Gestores da Rede de Parcerias - Elos Estados e Municípios, no período de 03 a 08 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 51074

DECRETO Nº 2612 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130203.0076.1873.0194/2024 GAB-EAP**,

R E S O L V E :

Designar **Helizangela Carmo de Lima**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o

cargo de Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 03 a 08 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 51075

DECRETO Nº 2613 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090201.0076.2380.0030/2024 GAB-RDM**,

R E S O L V E :

Autorizar **Ana Girlene Dias de Oliveira**, Gerente da Rádio Difusora de Macapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Porto Alegre-RS**, a fim de participar do Gramado Summit 2024 que é um dos eventos de brainstorming, vendas e inovação da América Latina. Conteúdo, além de espaços temáticos voltados para debates específicos focados exclusivamente em Comunicação, no período de 09 a 14/04/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 51076

DECRETO Nº 2614 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090201.0076.2380.0030/2024 GAB-RDM**,

R E S O L V E :

Designar **Simone da Silva Neves**, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente da Rádio Difusora de Macapá, durante o impedimento da titular, no período de 09 a 14/04/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 51077

DECRETO Nº 2615 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 1375**, de 08 de fevereiro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8099**, de 08 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Ester Lima Ribeiro."

Leia-se:

"Ester de Jesus Lima."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 51078

DECRETO Nº 2616 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o Decreto nº 1569, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8103, de 15 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Patricia Oliveira."

Leia-se:

"Patricia Santos de Oliveira."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 51079

DECRETO Nº 2617 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.223, de 31 de agosto de 2017, tendo em vista o contido no Ofício nº 420101.0076.1132.0085/2024 GAB-SDC, e

Considerando a retomada das atividades pelo Conselho Nacional das Cidades e a necessidade de acompanhamento pelo Conselho Estadual das Cidades do Amapá;

Considerando que estão finalizados os mandatos da última composição do Conselho Estadual das Cidades do Amapá, nos termos do Decreto Estadual nº 3.403/2020, de 1º de outubro de 2020;

Considerando que a escolha dos membros do Conselho Estadual das Cidades do Amapá representantes da sociedade civil deverá ocorrer por ocasião da Conferência Estadual das Cidades do Amapá, conforme o art. 18, da Lei nº 2.223, de 31 de agosto de 2017;

Considerando que, por meio da Resolução ConCIDADES

nº 1, de 3 de novembro de 2023, publicada no DOU de 6/11/2023, houve o restabelecimento dos mandatos dos membros do Conselho Nacional das Cidades até a realização da Conferência Nacional das Cidades,

R E S O L V E :

Art. 1º Restabelecer, em caráter excepcional, os mandatos dos membros abaixo relacionados para comporem o Conselho das Cidades do Amapá - ConCIDADES/AP, até que seja realizada a próxima Conferência Estadual das Cidades do Amapá:

RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DAS CIDADES - ConCIDADES/AP**CEF - Caixa Econômica Federal:**

Titular: Claudemir Diniz Neris Junior
Suplente: Aldine Maria dos Santos Cavalcante

CAESA - Companhia de Água e Esgoto do Amapá:

Titular: Magaly Brito Bezerra Xavier
Suplente: Jéssica da Costa Serrão

SEAS - Secretaria de Estado de Assistência Social:

Titular: Marlete Ferreira Góes
Suplente: Leonardo Silva de Freitas

SDC - Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades:

Titular: José Milton Gomes dos Santos Júnior
Suplente: Maria do Socorro Sandim Góes

SEINF - Secretaria de Estado da Infraestrutura:

Titular: Carlos Eduardo Freitas Alves
Suplente: Priscila Pires Vilhena

SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

Titular: Taisa Mara Morais Mendonça
Suplente: Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos

SETRAP - Secretaria de Estado do Transporte:

Titular: Albério Pantoja Marques
Suplente: Paulo José da Silva Ramos

INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - APTERRAS:

Titular: Diego dos Santos Furtado
Suplente: Fabio Julio Colares Monteiro

FECOMERCIO - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amapá:

Titular: Enildo Azevedo Pinheiro
Suplente: Carlos José da Silva Porto

FECAP - Federação das Entidades Comunitárias do Amapá:

Titular: Clebson Barroso Pereira
Suplente: Adamor Braga da Silva

ACIA - Associação Comercial e Industrial do Amapá:

Titular: Moacir Coutinho Ribeiro
Suplente: José Ribamar Farias Reis

STIUAP - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Amapá:

Titular: Francinaldo Flexa da Costa
Suplente: Audrey Regison dos Santos Cardoso

Instituto Ecovida:

Titular: Aldenora Gomes González
Suplente: Antonio Carlos Dias do Rosário

UVEAP - União das Câmaras de Vereadores do Estado do Amapá:

Titular: Patriciana Guimarães Araújo
Suplente: Raimunda Eliana da Silva Nunes Jung

FACOMMEGOAP - Federação das Associações Comunitárias de Moradores e Grupos Organizados do Estado do Amapá:

Titular: Dodson Kennedy Moraes da Paixão
Suplente: Jean Augusto Neves de Melo

CTB - Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil:

Titular: Oseías Cardoso Nascimento
Suplente: Caio Isacksson Santana

CRESS - Conselho Regional de Serviço Social:

Titular: Luciano Maia Bezerra
Suplente: Inailza Rosario Barata Silva

COAM - Conselho das Associações dos Moradores do Estado do Amapá:

Titular: Robson da Silva Bastos
Suplente: Durceli dos Santos Barros

AMEAP - Associação dos Municípios do Estado do Amapá:

Titular: Ramon Garcia Mendes
Suplente: Nathalia Pelaes Cumarú Rosa

ACAAP - Associação de Cegos e Amblíopes do Amapá:

Titular: Jodoval Farias da Costa
Suplente: Rudinei da Silva e Silva

CUT - Central Única dos Trabalhadores:

Titular: Maria Hermínia Saraiva da Silva
Suplente: Altair Furtado Gomes da Costa

MAGNA Arquitetura e Urbanismo:

Titular: Gerson González
Suplente: Daianne dos Santos Penante

CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá:

Titular: Alzir Carlos Espíndola dos Santos
Suplente: Fernando Antônio van Erven Santos

ABCMI - Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade do Amapá:

Titular: Ariana Oliveira Moraes
Suplente: Ana Catarina de Oliveira

AMAZUL - Associação Amapá Azul (Associação de Defesa dos Direitos Sociais)

Titular: Nelcirema da Silva Pureza
Suplente: Cristina Rodrigues Dias

ADEFAP - Associação dos Deficientes Físicos do Amapá:

Titular: Joelson Rogerio da Silva Santos
Suplente: José Paulo Ferreira dos Santos

RMM - Região Metropolitana de Macapá:

Titular: João da Silva Costa
Suplente: Evanilson Ribeiro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 51080

DECRETO Nº 2618 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Mário Júnior Dias dos Santos** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Osvaldina Ferreira da Silva, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 04 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 51081

DECRETO Nº 2619 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **José Brendo França Gomes da Silva** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Postos de Atendimento do Interior, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 04 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 51084

DECRETO Nº 2620 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Maisa Souza Siqueira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Postos de Atendimento do Interior, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 05 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 51086

DECRETO Nº 2621 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **João Vitor Ramos Nunes** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 05 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 51087

DECRETO Nº 2622 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Nomear **Uriel Pereira Bastos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 05 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 51089

DECRETO Nº 2623 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4061, de 17/09/19 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Francinara Bezerra Magave** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**,

da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 05 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 51090

DECRETO Nº 2624 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4061, de 17/09/19 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Nomear **Francinara Bezerra Magave** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 05 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 51091

DECRETO Nº 2625 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4061, de 17/09/19 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Nomear **Ana Paula Moraes Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 05 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 51092

DECRETO Nº 2626 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada pela Lei nº 2.652, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Nomear o **CB BM Danilo Silva de Souza**, Matrícula nº 0111353-4-01, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado

da Cultura, a contar de 05 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 51093

DECRETO Nº 2627 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Regina Lúcia Leal Sena**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0093206-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Vidal de Negreiros, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 51094

PORTARIA Nº 059/2024-GABGOV

O **Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.0738/2024 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar a servidora **IARA MARINHO BRITO**, no exercício de cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, da Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-1, deste Gabinete do Governador, para desempenhar suas atividades funcionais no Conselho Estadual de Educação-CEE/AP, a contar de 03 de abril de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 04 de abril de 2024.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 50983

PUBLICIDADE



Controladoria Geral**PORTARIA Nº 055/2024-CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores José Roberto de Lima Tavares - Motorista, Elizamar Monteiro Furtado - Secretário Administrativo da Comissão Permanente, Marcio Roberto do Rosario Lameira - Assistente Administrativo, Helena Ferreira dos Santos - Assistente Administrativo para se deslocarem até o município Oiapoque- AP, em Comissão de PAD 02 no Processo nº 2010/21222 - SEED, no período de 08 a 11 de abril de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de abril de 2024.

Nair Mota Dias

*Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)*

Protocolo 51004

PORTARIA Nº 058/2024-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Edson Rui da Silva Brasão - Motorista, Magdiel Eliton Ayres do Couto - Ouvidor Chefe, Kely Magalhães de Freitas - Gerente de Núcleo, Leonardo Tadeu Tostes de Abreu - Gerente de Núcleo e Audean Ferreira Campelo - Responsável Técnico Nível I para se deslocar **até os municípios de Itauba e Cutias** - AP, para cumprirem o Cronograma de Ações Itinerantes e viagens - Ouvidoria no período de 08 a 13 de abril de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de abril de 2024.

Nair Mota Dias

*Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)*

Protocolo 51005

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 244/2024-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ANA CLÁUDIA GARCIA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise Processo, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá**, a contar de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 51018

PORTARIA Nº 245/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **JEANY CORREIA OLIVEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP**, a contar de 04 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 51019

Polícia Civil**PORTARIA N.º 102, DE 03 DE ABRIL DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 2370, de 23.03.2024, publicado no DOE n.º 8127, e tendo em vista o **Ofício n.º 350101.0077.4038.0018/2024 DAA SECRETARIA - DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **DEODORO DE CARVALHO FLEXA**, Agente de Polícia Civil - DAA/DGPC, SIAPE n.º 3005267, que se deslocará aos municípios de Ferreira Gomes/AP, Tartarugalzinho/AP, Pracuúba/AP, Amapá/AP e Calçoene/AP, no período de 01 a 10.04.2024, com a finalidade de acompanhar a execução do Contrato n.º 006/2022-DGPC, cujo objeto é a instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração com reposição de peças, componentes e acessórios, pela empresa Norte TEC Refrigeração LTDA.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **10 (dez)** diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, em Exercício
Protocolo 50964

**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA APLICADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
0043.0386.2320.0001/2023.**

CONTRATO - Nº 001/2019-DGPC
RESUMO: Aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA, SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM ÓRGÃO, ENTIDADE OU UNIDADE ADMINISTRATIVA pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente pelo PRAZO DE 01 ANO DE VIGÊNCIA, a contar do esgotamento do prazo recursal.

FALTA: Inexecução Contratual.
EMPRESA APENADA: J. N DESOUZA NETO - CNPJ Nº 07.123.489/0001-38.

Macapá-AP, 19 de março de 2024.
Cezar Augusto Vieira
Delegado Geral de Polícia Civil
Decreto n. 1348/2023

Protocolo 50981

Polícia Científica**PORTARIA Nº 049/2024/PCA**

O **DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 2316 de 21 de março de 2024, tendo em vista o disposto no artigo 161, § Único da lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e considerando Memo. Nº 001/24-CS.

RESOLVE:

ART.1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 011/2024-PCA, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 8.116, de 05 de março de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Memo nº 001/24-CS.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 3º Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de abril de 2024.
CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO
Diretor Geral da Policia Cientifica/AP
EM EXERCÍCIO

Protocolo 51002

PORTARIA Nº 050/2024/PCA

O **DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 2316 de 21 de março de 2024, tendo em vista o disposto no artigo 161, § Único da lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e considerando Memo. Nº 002/24-CS.

RESOLVE:

ART.1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 032/2024-PCA, de 12 de março de 2024, publicada no DOE nº 8.121, de 12 de março de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Memo. nº 002/24-CS.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 3º Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de abril de 2024.
CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO
Diretor Geral da Policia Cientifica/AP
EM EXERCÍCIO

Protocolo 51003

Representação do Amapá em Brasília**PORTARIA Nº 018, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009, e:

RESOLVE:

ART. 1º - Tornar sem efeito as Portarias de N. 016 e 017-2024-SEAB, publicadas no Diário Oficial do Estado do Amapá - DIOFE, n. 8.134 do dia 03/04/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 04 de abril de 2024.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO 0352/2023-GEA

Protocolo 50995

PUBLICIDADE

VEM VACINAR CONTRA A GRIPE.

PROCURE JÁ UMA UBS!

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

SUS

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 187/04-2024-CGP/SEAD**

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.1184/2024,

RESOLVE:

Retificar a (s) Portaria (s) referente à **Licença-Prêmio por Assiduidade**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula nº	Lotação
SIMONE CRISTINA DIAS CARDOSO	0027238-8-01	SEFAZ

PORTARIA Nº 176/05-2007-DRH/SEAD, de 11/05/2007	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 03/05/1998 a 01/05/2000
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 03/05/1998 a 01/05/2003

PORTARIA Nº 505/11-2008-DRH/SEAD, de 05/11/2008	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 02/05/2000 a 30/04/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 02/05/2003 a 29/04/2008

PORTARIA Nº 362/08-2014-DRH/SEAD, de 26/08/2014	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 02/05/2003 a 29/04/2008
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 30/04/2008 a 28/04/2008

PORTARIA Nº 1004/10-2019-CGP/SEAD, de 30/10/2019	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 30/04/2008 a 29/04/2013
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 29/04/2013 a 27/04/2018

Macapá-AP, 4 de abril de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 51022

PORTARIA Nº 188/04-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DIOGO ANDERSON OLIVEIRA ERICEIRA 0037.0197.2002.0006/2024	0099560-6-01	03/05/2015 a 02/05/2020	04/04/2024 a 02/07/2024

Macapá-AP, 4 de abril de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 51024

PORTARIA Nº 189/04-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando

das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOSE ELITON DE SOUSA BARBOSA 130101.0068.1038.2762/2024	0966645-1-01	02/05/2018 a 01/05/2023	06/05/2024 a 04/06/2024 07/10/2024 a 05/11/2024 05/05/2025 a 03/06/2025

Macapá-AP, 4 de abril de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 51025

PORTARIA Nº 190/04-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALDECY ALBUQUERQUE ANDRADE 130101.0077.1038.1198/2024	0036504-1-01	08/05/2015 a 07/05/2020	02/05/2024 a 31/05/2024 02/09/2024 a 01/10/2024 02/12/2024 a 31/12/2024

Macapá-AP, 4 de abril de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 51026

PORTARIA Nº 191/04-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MAGNO CORREA LIMA 280101.0068.1597.5344/2024	0113871-5-01	13/01/2019 a 12/01/2024	01/04/2024 a 29/06/2024
2	MARIA DA CONCEICAO MOURA SOUSA 280101.0068.1597.5224/2024	0031771-3-01	31/08/2014 a 30/08/2019	01/04/2024 a 29/06/2024
3	MARIA GRAILDES GAIA MIRANDA FILHA 280101.0068.1597.4490/2024	0061743-1-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/04/2024 a 29/06/2024
4	MARIA REGIANE GOMES PEREIRA 0021.0197.1294.0045/2024	0043111-7-01	07/02/2017 a 06/02/2022	01/04/2024 a 29/06/2024
5	TAYANE MARIA FERREIRA SILLAU 280101.0068.1597.4915/2024	0110735-6-01	08/04/2013 a 07/04/2018	01/04/2024 a 29/06/2024
6	VALDELI RIBEIRO DOS SANTOS 280101.0068.1597.5419/2024	0085579-0-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/04/2024 a 29/06/2024

Macapá-AP, 4 de abril de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 51028

PORTARIA Nº 192/04-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0042/2024,

RESOLVE:

Retificar a (s) Portaria (s) referente à **Licença-Prêmio por Assiduidade**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula nº	Lotação
JOSIVALDO MARQUES DO NASCIMENTO	0062966-9-01	SEED

PORTARIA Nº 271/03-2019-CGP/SEAD, DE 27/03/2019	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUENIO: 11/04/2000 a 10/07/2006
II - LEIA-SE:	QUINQUENIO: 01/04/2002 a 28/08/2007

Macapá-AP, 4 de abril 2024

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 51029

PORTARIA Nº 193/04-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0044/2024,

RESOLVE:

Retificar a (s) Portaria (s) referente à **Licença-Prêmio por Assiduidade**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula nº	Lotação
ROSEMERE DA SILVA PIRES	0062896-4-01	SEED

PORTARIA Nº 460/10-2009-DRH/SEAD, DE 08/10/2009	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 26/06/2000 a 24/06/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

PORTARIA Nº 524/09-2020-CGP/SEAD, DE 04/09/2020	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 23/06/2005 a 22/06/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 30/03/2012

PORTARIA Nº 136/03-2022-CGP/SEAD, DE 17/03/2022	
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 23/06/2010 a 22/06/2015
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 31/03/2012 a 30/03/2017

Macapá-AP, 4 de abril de 2024

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 51030

PORTARIA Nº 194/04-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	GIZELLI ALMEIDA DE DEUS AMORIM 280101.0068.1597.4601/2024	0112320-3-01	19/08/2018 a 18/08/2023	01/04/2024 a 29/06/2024
2	HERMOGEANA CARMO DE LIMA 280101.0068.1597.5260/2024	0086410-2-01	23/02/2006 a 22/02/2011	01/04/2024 a 29/06/2024
3	JOZINO FARIAS COSTA 280101.0068.1597.4415/2024	0043428-0-01	25/02/2002 a 24/02/2007	01/04/2024 a 29/06/2024
4	MARCUS ANTONIO PINHEIRO GONCALVES 280101.0068.1597.5652/2024	0039526-9-01	13/05/2011 a 12/05/2016	01/04/2024 a 29/06/2024
5	RAIMUNDA ELIELMA VAZ DE LIMA NERI 280101.0068.1597.4616/2024	0042978-3-01	24/01/2002 a 23/01/2007	01/04/2024 a 29/06/2024
6	ROSILENE LIMA DA SILVA MACIEL 280101.0068.1597.4785/2024	0031988-0-01	03/07/2009 a 01/07/2014	01/04/2024 a 29/06/2024

Macapá-AP, 4 de abril de 2024
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 51031

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021 - SEAD/GEA

Processo Administrativo n.º 0007.0446.0353.0001/2024-SEAD/GEA CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 08.625.368/0001-57.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 23,67% (vinte e três vírgula sessenta e sete por cento), do valor atualizado do contrato nº 021/2021-SEAD, referente a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, copeiro, jardineiro, encarregado e carregador, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais como máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a execução do serviço, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá.

VALOR TOTAL: R\$615.294,77 (seiscentos e quinze mil e duzentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.0044.2183.16000, Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão por conta da Nota de Empenho nº 2024NE00191, de 01/04/2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA - Ordenador de Despesa, pela Contratante e LUIZ DA SILVA VALE representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 04 de Abril de 2024.

MERYAN GOMES FLEXA

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Portaria nº 1966/2021 - SEAD

Protocolo 51032

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de
 Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 091/2024 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0829.2356.0001/2024 - NAF/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **DEBORA OLIVEIRA FERREIRA**, Assistente Técnico-Jurídico, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Belém-PA, para realizar visita técnica à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará (FAPESPA), nos dias 04 e 05 de abril de 2024, na cidade de Belém-PA.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 04 de abril de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 51015

Secretaria de Desporto e Lazer**ERRATA DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER/SEDEL, torna público a CORREÇÃO DO Nº DO CNPJ, da FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE BASKETBALL - FAB, Referente a celebração do Termo de Fomento com a publicada no DIOE nº 8.133, do dia 02/04/2024, página 24.

ONDE SE LÊ:

CNPJ Nº 05.985.312-15

LEIA-SE:

CNPJ Nº 05.985.312/0001-15

Gabinete do Secretário de Desporto e Lazer, em Macapá, 03 de abril de 2024.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

SECRETARIO DA SEDEL

DECRETO Nº 0021/2023

Protocolo 50984

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Esta justificativa de inexigibilidade de chamamento público para a formalização de **Termo de Fomento nº 006/2024** entre a **Federação de Handebol do Amapá - FHAP** e a **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL**, para a realização da parceria com objeto: **“festival**

estadual de handebol do amapá, campeonato de judô, campeonato de basket sub 17,18 e 19, campeonato de submission jiu jitsu”, que será realizado em Macapá - Amapá entre os meses de Março e Junho de 2024.

- **Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse de recursos públicos á Organização da Sociedade Civil.
- **Organização da Sociedade Civil proponente:** Federação de Handebol do Amapá
- **CNPJ:** 21.197521/0001-50.
- **Endereço:** Hamilton Silva, 2121 - Centro, Macapá.
- **Projeto Proposto:** Festival Estadual de Handebol do Amapá, Campeonato de Judô, Basquete sub 17, 18 e 19 e Campeonato de Submission Jiu Jitsu.
- **Valor:** 900.000,00 (Novecentos mil reais).
- **Tipo da Parceria:** Termo de Fomento.

Diante disto fazemos as considerações:

A Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 -

“Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”

Desta forma, as transferências de recursos financeiros da administração pública para as entidades privadas sem fins lucrativos, neste caso, a confederação desportiva passando a ser denominadas como OSC - Organização da Sociedade Civil, ficam estabelecidos da seguinte forma:

“Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros”.

No Art. 24 da Lei nº 13.019/2014, nos traz a regra para que sejam realizados os termos de parceria com as OSCs.

“Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”.

Conforme citado anteriormente fica de forma clara que toda parceria a ser realizada pelo Estado do Amapá seja a proposta de sua iniciativa ou propostas oriundas das OSCs, sejam precedidas de chamamento público, com algumas exceções previstas nesta lei, são elas:

- Recursos provenientes de emendas parlamentares, “Art. 29”, e suas observações.
- Dispensa de chamamento público. “Art. 30”, e suas observações.
- Inexigibilidade do chamamento público.
- *“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre*

as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.”

Caso a administração pública sugere pela dispensa ou a inexigibilidade do chamamento público que deverá ser devidamente justificado conforme estabelecidos pelo Art. 32 da Lei 13.019/2014, “Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.”

Desta forma, para atender os critérios estabelecidos na legislação atual e vigente, passamos a sugerir a parceria Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL e a Federação de Handebol do Amapá - FHAP, por **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO**.

A Federação de Handebol do Amapá - FHAP, apresentou a proposta para a realização deste evento, desta forma, se caracteriza como Termo de Fomento (Art. 17 da 13.019/14). Os objetivos propostos nesta parceria são de interesse recíproco com o poder público, conforme previstos pela **LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998**, que criou o Sistema Nacional de Desporto contemplando a figura de entidades esportivas nas Unidades da Federação, assim estabelecendo:

Art. 13. O Sistema Nacional do Desporto tem por finalidade promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento.

Parágrafo único. O Sistema Nacional do Desporto congrega as pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração, normatização, apoio e prática do desporto, bem como as incumbidas da Justiça Desportiva e, especialmente:

I - o Comitê Olímpico Brasileiro-COB;

II - o Comitê Paraolímpico Brasileiro;

III - as entidades nacionais de administração do desporto;

IV - as entidades regionais de administração do desporto;

V - as ligas regionais e nacionais;

VI - as entidades de prática desportiva filiadas ou não àquelas referidas nos incisos anteriores.

VII - a Confederação Brasileira de Clubes.

A Participação no **FESTIVAL ESTADUAL DE HANDEBOL DO AMAPÁ, CAMPEONATO DE JUDÔ, CAMPEONATO DE BASKET SUB 17,18 E 19, CAMPEONATO DE SUBMISSION JIU JITSU**, tem como propósito principal

oferecer oportunidades de participação para a comunidade macapaense, residentes de cidades vizinhas e até mesmo competidores internacionais, tanto no âmbito amador quanto no Profissional, acreditando que eventos como estes não apenas promovem a prática esportiva, mas também contribuem para a promoção da saúde, integração social e fortalecimento dos laços comunitários, bem como a promoção do esporte no estado do Amapá, abrindo portas para uma participação diversificada, pretendendo enriquecer a experiência esportiva e celebrar a paixão pelo Handebol, judô basquete e Jiu Jitsu em todas as suas formas. O evento **FESTIVAL ESTADUAL DE HANDEBOL DO AMAPÁ, CAMPEONATO DE JUDÔ, CAMPEONATO DE BASKET SUB 17,18 E 19, CAMPEONATO DE SUBMISSION JIU JITSU**, será realizado nos dias 30 a 31 de março de 2024, 27 a 28 de abril de 2024, 25 a 26 de maio de 2024 29 a 30 de junho de 2024 em Macapá no Ginásio da PM e Ginásio Avertino Ramos.

O evento contribuirá para o fortalecimento de políticas públicas voltadas para o esporte no Estado. A realização de competições promoverá a integração social, a competitividade e a prática esportiva coletiva e continuada. A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer ao promover o evento em parceria com a FHAP, o governo demonstra seu comprometimento com o desenvolvimento do esporte na comunidade e sua importância na formação integral das crianças, jovens, adolescentes e adultos, visando a formação de atletas, integração e formação de cidadãos principalmente nos aspectos, éticos e sociais da sociedade junto da descoberta de talentos para o alto rendimento.

Diante do exposto e tendo como referência a base legal para julgar o mérito em questão, concluímos que para a execução do objeto realização do **FESTIVAL ESTADUAL DE HANDEBOL DO AMAPÁ, CAMPEONATO DE JUDÔ, CAMPEONATO DE BASKET SUB 17,18 E 19, CAMPEONATO DE SUBMISSION JIU JITSU**, em Macapá se encaixa na previsão feita pelo **Art. 31 da Lei 13.019/2014**, “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)”, em razão da inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil

Macapá- AP, 20 de março de 2024.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

SECRETÁRIO DA SEDEL

DECRETO Nº 0021/2023

Protocolo 50979

Secretaria de Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 22/2024-CEE/AP, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE

EDUCAÇÃO DO AMAPÁ - CEE/AP com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº 5337/2023, de 6 de junho de 2023, e em conformidade com o disposto nos Arts. 8º e 12, do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010, com fundamento na Resolução nº 046/2014-CEE/AP e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.0651.2122.0025/2023 - PROT/CEE

RESOLVE:

Art. 1º Advertir a mantenedora **VG BATISTA EIRELI LTDA**, por meio de sua representante legal Verônica Gomes Batista, e a mantida **CENTRO DE ENSINO MADRE TEREZA**, por meio de seu Diretor Geral José Jeová Freitas Marques Júnior, pelo não cumprimento das providências indicadas na Análise Técnica Preliminar do Calendário Escolar 2024 - Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Médio e pelo não comparecimento à reunião de conciliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 50973

PORTARIA Nº 25/2024-CEE/AP, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 5337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com o disposto nos Arts. 8º e 12, do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e, tendo em vista a PORTARIA Nº 34/2023-CEE/AP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8033, de 1º de novembro de 2023, Seção 2, pág. 34, RESOLVE:

Art. 1º Elogiar a Comissão Especial de Eventos Institucionais do CEE/AP pela organização, realização e atuação no ENCONTRO PEDAGÓGICO 2024 - RESSIGNIFICANDO AS AÇÕES DO CEE/AP PARA NOVAS PERSPECTIVAS, ocorrido no período de 21 a 27 de março de 2024:

Rosenilda Sandra Fernandes da Rocha
Sônia Maria da Silva Soares Lobato
Sandra Ramos de Almeida
Armando Sérgio Nunes Pereira
Ana Lúcia Banha Picanço Nunes

Art. 2º Enaltecer a cooperação dos servidores relacionados

abaixo que colaboraram para o êxito do evento:

Ryan Muller Oliveira Santos
Railton Aparecido Ramos de Brito
Elizabeth do Rosário Monteiro
Francisco Pereira Lima Júnior
Laércio Mendonça Góes
Hámlson das Mercês Lima
Janilson Rabelo Mourão
Joelma de Souza Costa Mendes
Gilcélia da Silva Sanses
Maria Francisca Balieiro Góes
Wanessa Silva de Sousa
Tony Franck Santos Rocha

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 50996

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024 - CPL/SEED

Ratifico na forma art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Macapá-AP, 25/03/2024.

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

PROCESSO PRODOC: 0021.0760.1299.0001/2023-CPL/SEED.

PROCESSO SIGA: 00020/SEED/2023

ASSUNTO: DISPENSA ELETRÔNICA

CONTRATADO: SILVANA BARBOSA MONTEIRO - CNPJ: 18.615.314/0001-64.

OBJETO: Aquisição de água e gelo visa suprir as demandas geradas pelos setoriais da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

RAZÃO DA ESCOLHA RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Dispensa Eletrônica de Licitação para contratação de empresa para aquisição de material de consumo - água mineral e gelo, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação-SEED, de acordo com as especificações descritas no termo de referência.

VALOR MENSAL: R\$ 20.483,00 (Vinte mil, quatrocentos e oitenta e três reais).

Macapá, 20 de março de 2024.

Marlon Nery da Costa
Presidente - CPL/SEED
Decreto nº 1599/2024-GEA

Protocolo 50982



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RETIFICAÇÃO 01 - Edital PSS Nº 004/2024 – SEED/GEA

O Governo do Estado do Amapá, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 0949 de 23 de dezembro de 2005, a Lei nº 1.907 de 24 de junho de 2015, a Lei nº 2.448, de 02 de dezembro de 2019 e a Lei nº 2.449 de 02 de dezembro de 2019 que institui a **Bolsa de Incentivo para os profissionais que atuam nos Programas de Formação Continuada da Secretaria de Estado da Educação do Amapá**, com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS, nos Níveis I, II e IV, torna pública a seguinte retificação:

ANEXO I- CÓDIGO DE VAGAS e ANEXO II- QUADRO DE TITULAÇÃO do presente edital.

ONDE SE LÊ

ANEXO I- CÓDIGO DE VAGAS

BOLSA	QUANTIDADE DE VAGA	CÓDIGO DE VAGA	PERFIL	TEMA PARA A PROVA DIDÁTICA
FORMADOR	07 + CR	FP01	Licenciatura preferencialmente em Pedagogia, com especialização, mestrado ou doutorado e experiência em formação continuada	Competências para os anos finais do ensino fundamental: da BNCC ao RCA
	08 + CR	FL01	Licenciatura em Letras, com especialização, mestrado ou doutorado e experiência em formação continuada	O ensino da Língua Portuguesa considerando a BNCC e o RCA
	08 +CR	FM01	Licenciatura em Matemática, com especialização, mestrado ou doutorado e experiência em formação continuada	O ensino da Matemática considerando a BNCC e o RCA
	02 +CR	FA01	Licenciatura, preferencialmente, com especialização, mestrado ou doutorado e experiência com alfabetização científica	A alfabetização científica para os anos finais do ensino fundamental
	05 +CR	FE01	Licenciatura em Pedagogia, preferencialmente, com especialização, mestrado ou	A educação inclusiva: da BNCC ao RCA

1



			doutorado em educação inclusiva e experiência em formação continuada	
	05 +CR	FR01	Licenciatura com estudos comprovados em questões étnico-raciais e/ou especialização, mestrado ou doutorado nessa área.	As questões étnico-raciais: da BNCC ao RCA
	05 +CR	FI01	Licenciatura com estudos comprovados em educação escolar indígena e/ou especialização, mestrado ou doutorado nessa área. Preferência para formador indígena	A educação escolar indígena nos anos finais do ensino fundamental: da BNCC ao RCA
	04 + CR	FC01	Licenciatura em Ciências ou Biologia, com especialização, mestrado ou doutorado e experiência em formação continuada	O ensino de Ciências (Ensino Fundamental) considerando a BNCC e o RCA
	03 + CR	FQ01	Licenciatura em Química, com especialização, mestrado ou doutorado e experiência em formação continuada	O ensino de Química (Ensino Médio) considerando a BNCC e o RCA
	03 + CR	FF01	Licenciatura em Física, com especialização, mestrado ou doutorado e experiência em formação continuada	O ensino de Física (Ensino Médio) considerando a BNCC e o RCA
	01 + CR	FH01	Licenciatura em História e/ou Geografia, com especialização, mestrado ou doutorado e experiência em formação continuada	O ensino de História e/ou Geografia (Ensino Fundamental) considerando a BNCC e o RCA
COORDENADOR	06 + CR	C001	Licenciatura, preferencialmente em pedagogia, com especialização, mestrado ou doutorado, e experiência em formação continuada	Competências para os anos finais do ensino fundamental: da BNCC ao RCA



BOLSA	QUANTI-DADE DE VAGA	CÓDIGO DE VAGA	PERFIL
CONSULTOR	01 + CR	CS01	Licenciatura em Pedagogia, preferencialmente, com especialização, mestrado ou doutorado em educação inclusiva ou direitos humanos e experiência em formação continuada.
	01 + CR	CS02	Licenciatura com estudos comprovados em educação escolar indígena e/ou especialização, mestrado ou doutorado nessa área. Preferência para consultor indígena.
	01 + CR	CS03	Licenciatura com estudos comprovados em questões étnico-raciais e/ou especialização, mestrado ou doutorado nessa área.

**ANEXO II- QUADRO DE TITULAÇÃO
BOLSISTAS FORMADORES**

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Especialista na área da Educação ou áreas afins	0 5
02	Mestre na área da Educação ou áreas afins	0 7
03	Doutorado na área da Educação ou áreas afins	0 8
04	Cursos na área de Tutoria e/ou Formação Continuada, computando-se 3 (três) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	1 5
05	Experiência comprovada em Docência, Coordenação Pedagógica e/ou Gestão Escolar na Educação Básica, computando-se 3 (três) pontos por ano limitados a 4 (quatro) anos de experiência.	1 2
06	Experiência profissional em Formação Continuada ou Coordenação de Programas na Educação Básica, computando-se 1(um) ponto por ano, limitados a 3 (três) anos de experiência.	0 3
TOTAL DE PONTOS:		5 0

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 04/04/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 229305315. Cod. CRC: 1DA8255



BOLSISTAS FORMADORES

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO AFERIDA PELO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO VALIDADA PELA BANCA
01	Especialista na área da Educação ou áreas afins	0 5		
02	Mestre na área da Educação ou áreas afins	0 7		
03	Doutorado na área da Educação ou áreas afins	0 8		
04	Cursos na área de Tutoria, Gestão e/ou Formação Continuada, computando-se 3 (três) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	1 5		
05	Experiência comprovada em Docência, Coordenação Pedagógica e/ou Gestão Escolar na Educação Básica, computando-se 3 (três) pontos por ano limitados a 4 (quatro) anos de experiência.	1 2		
06	Experiência profissional em Formação Continuada ou Coordenação de Programas na Educação Básica, computando-se 1 (um) ponto por ano, limitados a 3 (três) anos de experiência.	0 3		
TOTAL DE PONTOS:		5 0		

BOLSISTAS COORDENADORES

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO AFERIDA PELO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO VALIDADA PELA BANCA
01	Especialista na área da Educação ou áreas afins	0 5		
02	Mestre na área da Educação ou áreas afins	0 7		
03	Doutorado na área da Educação ou áreas afins	0 8		

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 04/04/2024.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 229305315. Cod. CRC: 1DA8255



04	Cursos na área de Tutoria, Gestão e/ou Formação Continuada, computando-se 3 (três) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	1 5		
05	Experiência comprovada em Docência, Coordenação Pedagógica e/ou Gestão Escolar na Educação Básica, computando-se 3 (três) pontos por ano limitados a 4 (quatro) anos de experiência.	1 2		
06	Experiência profissional em Formação Continuada ou Coordenação de Programas na Educação Básica, computando-se 1 (um) ponto por ano, limitados a 3 (três) anos de experiência.	0 3		
TOTAL DE PONTOS:		5 0		

BOLSISTAS CONSULTORES

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO AFERIDA PELO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO VALIDA A PELA BANCA
01	Especialista na área da Educação ou áreas afins.	0		
02	Mestre na área da Educação ou áreas afins.	0		
03	Doutorado na área da Educação ou áreas afins	0		
04	Cursos na área de Formação Continuada, preferencialmente específicos na área de consultoria pretendida, computando-se 2 (dois) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	1		



05	Experiência comprovada em consultoria em Educação Básica, Formação Continuada na Educação Básica, com carga horária mínima de 200 horas por consultoria, computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 4 (quatro) anos de experiência.	0		
06	Estudos (artigos publicados) específicos na área de consultoria pretendida, computando-se 5 (cinco) pontos por produção, limitando-se a 2 produções nos últimos 5 (cinco) anos.	10		
07	Experiência profissional em Formação Continuada ou Avaliação na Educação Básica, computando-se 1 (um ponto) por ano, limitados a 2 (dois) anos de experiência.	0		
TOTAL DE PONTOS:		5		



LEIA-SE**ANEXO I- CÓDIGO DE VAGAS**

BOLSA	QUANTIDADE DE VAGA	CÓDIGO DE VAGA	PERFIL	TEMA PARA A PROVA DIDÁTICA
FORMADOR	07 + CR	FP01	Licenciatura preferencialmente em Pedagogia, com especialização, mestrado ou doutorado e experiência em formação continuada	Competências para os anos finais do ensino fundamental: da BNCC ao RCA
	08 + CR	FL01	Licenciatura em Letras, com especialização, mestrado ou doutorado e experiência em formação continuada	O ensino da Língua Portuguesa considerando a BNCC e o RCA
	08 +CR	FM01	Licenciatura em Matemática, com especialização, mestrado ou doutorado e experiência em formação continuada	O ensino da Matemática considerando a BNCC e o RCA
	02 +CR	FA01	Licenciatura em qualquer área do conhecimento, preferencialmente, com especialização, mestrado ou doutorado e experiência com alfabetização científica	A alfabetização científica para os anos finais do ensino fundamental
	05 +CR	FE01	Licenciatura em Pedagogia, preferencialmente, com especialização, mestrado ou doutorado em educação inclusiva e experiência em formação continuada	A educação inclusiva: da BNCC ao RCA
	05 +CR	FR01	Licenciatura em qualquer área do conhecimento com estudos comprovados em questões étnico-raciais e/ou especialização, mestrado ou doutorado nessa área.	As questões étnico-raciais: da BNCC ao RCA
	05 +CR	FI01	Licenciatura em qualquer área do conhecimento com estudos comprovados em educação escolar indígena e/ou especialização, mestrado ou doutorado nessa área. Preferência para formador indígena	A educação escolar indígena nos anos finais do ensino fundamental: da BNCC ao RCA

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 04/04/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 229305315. Cód. CRC: 1DA8255



	04 + CR	FC01	Licenciatura em Ciências ou Biologia, com especialização, mestrado ou doutorado e experiência em formação continuada	O ensino de Ciências (Ensino Fundamental) considerando a BNCC e o RCA
	03 + CR	FQ01	Licenciatura em Química, com especialização, mestrado ou doutorado e experiência em formação continuada	O ensino de Química (Ensino Médio) considerando a BNCC e o RCA
	03 + CR	FF01	Licenciatura em Física, com especialização, mestrado ou doutorado e experiência em formação continuada	O ensino de Física (Ensino Médio) considerando a BNCC e o RCA
	01 + CR	FH01	Licenciatura em História e/ou Geografia, com especialização, mestrado ou doutorado e experiência em formação continuada	O ensino de História e/ou Geografia (Ensino Fundamental) considerando a BNCC e o RCA
COORDENADOR	06 + CR	C001	Licenciatura em qualquer área do conhecimento, preferencialmente em pedagogia, com especialização, mestrado ou doutorado, e experiência em formação continuada	Competências para os anos finais do ensino fundamental: da BNCC ao RCA



BOLSA	QUANTIDADE DE VAGA	CÓDIGO DE VAGA	PERFIL
CONSULTOR	01 + CR	CS01	Licenciatura em Pedagogia, preferencialmente, com especialização, mestrado ou doutorado em educação inclusiva ou direitos humanos e experiência em formação continuada.
	01 + CR	CS02	Licenciatura em qualquer área do conhecimento com estudos comprovados em educação escolar indígena e/ou especialização, mestrado ou doutorado nessa área. Preferência para consultor indígena.
	01 + CR	CS03	Licenciatura em qualquer área do conhecimento com estudos comprovados em questões étnico-raciais e/ou especialização, mestrado ou doutorado nessa área.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 04/04/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 229305315. Cód. CRC: 1DA8255



**ANEXO II QUADRO DE TITULAÇÃO
BOLSISTAS FORMADORES**

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO AFERIDA PELO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO VALIDADA PELA BANCA
01	Especialista na área da Educação ou áreas afins	05		
02	Mestre na área da Educação ou áreas afins	07		
03	Doutorado na área da Educação ou áreas afins	08		
04	Cursos na área de Tutoria e/ou Formação Continuada, computando-se 3 (três) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	15		
05	Experiência comprovada em Docência, Coordenação Pedagógica e/ou Gestão Escolar na Educação Básica, computando-se 3 (três) pontos por ano limitados a 4 (quatro) anos de experiência.	12		
06	Experiência profissional em Formação Continuada ou Coordenação de Programas na Educação Básica, computando-se 1(um) ponto por ano, limitados a 3 (três) anos de experiência.	03		
TOTAL DE PONTOS:		50		

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 229905315. Cód. CRC: 1DA8255



BOLSISTAS COORDENADORES

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO AFERIDA PELO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO VALIDADA PELA BANCA
01	Especialista na área da Educação ou áreas afins	05		
02	Mestre na área da Educação ou áreas afins	07		
03	Doutorado na área da Educação ou áreas afins	08		
04	Cursos na área de Tutoria, Gestão e/ou Formação Continuada, computando-se 3 (três) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	15		
05	Experiência comprovada em Docência, Coordenação Pedagógica e/ou Gestão Escolar na Educação Básica, computando-se 3 (três) pontos por ano limitados a 4 (quatro) anos de experiência.	12		
06	Experiência profissional em Formação Continuada ou Coordenação de Programas na Educação Básica, computando-se 1 (um) ponto por ano, limitados a 3 (três) anos de experiência.	03		
TOTAL DE PONTOS:		50		

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 04/04/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 229905315. Cód. CRC: 1DA8255



BOLSISTAS CONSULTORES

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO AFERIDA PELO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO VALIDADA PELA BANCA
01	Especialista na área da Educação ou áreas afins.	05		
02	Mestre na área da Educação ou áreas afins.	07		
03	Doutorado na área da Educação ou áreas afins.	08		
04	Cursos na área de Formação Continuada, preferencialmente específicos na área de consultoria pretendida, computando-se 2 (dois) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	10		
05	Experiência comprovada em consultoria em Educação Básica, Formação Continuada na Educação Básica, com carga horária mínima de 200 horas por consultoria, computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 4 (quatro) anos de experiência.	08		
06	Estudos (artigos publicados) específicos na área de consultoria pretendida, computando-se 5 (cinco) pontos por produção, limitando-se a 2 produções nos últimos 5 (cinco) anos.	10		
07	Experiência profissional em Formação Continuada ou Avaliação na Educação Básica, computando-se 1 (um ponto) por ano, limitados a 2 (dois) anos de experiência.	02		
TOTAL DE PONTOS:		50		

Macapá, 04 de abril de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado da Educação/SEED

Decreto nº 0009 /2023

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 04/04/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 229305315. Cód. CRC: 1DA8255

12



Protocolo 51017

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 030/2024-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1924.0008/2024 NUFAT - SEFAZ.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 19 a 21/03/2024, a fim de realizar visita técnica a SEFA/PA:

-**ADEMAR CAETANO DA SILVA JUNIOR** - Fiscal da Receita Estadual;

-**RUTILENE CORREA GAIA** - Chefe de Unidade P2 - Trânsito de Mercadorias - Código CDS-1;

-**AGUINALDO DA SILVA LAMARÃO** - Gerente de Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias - Código CDS-2;

-**MILTON DE OLIVEIRA LEÃO** - Chefe de Unidade P2 - Trânsito de Mercadorias - Código CDS-1.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de março de 2024
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 50975

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 025/2024 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Designar a servidora **Ruth Helena Oliveira de Souza**, Agente Administrativo, para compor a Comissão Permanente de Licitações/CPL/SEPLAN, da Portaria nº 023/2023-SEPLAN, de 27.06.2023, publicada no Diário Oficial do Estado/DOE, nº 7.949, de 29.06.2023, em substituição ao servidor Gabriel Moreira Merícias.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 03 de abril de 2024.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 50965

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0245/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1868.0037/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Maria Lylyane Liberato da Silva (Tecnóloga em Radiologia)** e **Jefferson Luiz Monteiro Sanches (Tecnólogo em Radiologia)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até São Paulo-SP, no período de 1º a 6 de maio de 2024, a fim de participar da 54ª Jornada Paulista de Radiologia representando esta Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de identificar as inovações tecnológicas no âmbito da radiologia, que possam vir a serem utilizadas em nosso Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de abril de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 50976

PORTARIA Nº 0246/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0070.0015/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias nºs 0243 e 0244/2024-SESA de 3 de abril de 2024, publicadas no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8134 de 3 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de abril de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 50978

PORTARIA Nº 0247/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0041.0054/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor o **Tácio Santos Caetano (Assistente Administrativo)**, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Auditor do SUS durante o impedimento da titular, **Benedita de Jesus Azevedo Amorim**, que se ausentará de suas atribuições funcionais, a fim de realizar visita técnica *in loco* em Pracuúba-AP, com vistas a demonstrar o devido saneamento das não conformidades apontadas pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS - Denasus, no período de 8 a 12 de abril de 2024, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de abril de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 51001

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO, EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 53/2021 - SESA.

PROCESSO Nº 300101.0077.1855.0249/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** MULTINEGÓCIOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA -EPP; **Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de recepção; **Fundamentação legal:** tendo em vista o que consta no PROCESSO JUDICIAL: 0047580-96.2022.8.03.0001 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93; **vigência:** 16/03/2024 até o dia 15/05/2024; **Dotação Orçamentária:** Ação: 2445; 2447; 2454; 2448; 2450; 2449; 2453; 2446; 2444; Fonte: 500/600; Natureza: 339037; **valor global:** R\$ 1.078.354,40 (um milhão e setenta e oito mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). **Signatários:** SILVANA VEDOVELLI, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/ AP nº 7.825, de 03 de janeiro de 2022, pela contratante e BRUNNA GABRIELLY DANTAS RAMOS, pela contratada.

Macapá/AP, 27 de Março de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 50974

RESOLUÇÃO Nº 161, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a mudança de representação da Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, no Conselho Estadual de Saúde do Amapá - CES/AP.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá - CES/AP, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e **CONSIDERANDO** a mudança de gestores da

Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS; **CONSIDERANDO**, solicitação constante no Ofício nº 300203.0076.2289.0245/2024 GAB-SVS **CONSIDERANDO** a deliberação do Pleno do Conselho na 78ª Reunião Extraordinária realizada no dia 01 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o pedido de substituição de conselheiros titular e 2º suplente representantes da Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, no Conselho Estadual de Saúde.

I. **Sai:** Margarete do Socorro Mendonça Gomes - Titular

Entra: Cássio Roberto Leonel Peterka - Titular

II. **Sai:** Ana Beatriz Melo Costa - 2ª Suplente.

Entra: Regiclaudo de Souza Silva - 2º Suplente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO EUTÍQUIO V.P DA SILVA

Presidente - CES/AP

DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução nº 161-CES, de 03 de abril de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Saúde

Protocolo 50924

RESOLUÇÃO Nº 162, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a mudança de representação da ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - AOAP, no Conselho Estadual de Saúde do Amapá - CES/AP.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá - CES/AP, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e **CONSIDERANDO**, solicitação constante no Ofício nº 010/2024/AOAP; **CONSIDERANDO** a deliberação do Pleno do Conselho na 98ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o pedido de substituição da conselheira, 2ª suplente representante da ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - AOAP, no Conselho Estadual de Saúde.

I. **Sai:** Suzane Leite da Cruz Galeno Coelho.

Entra: Leodiane da Silva Araújo de Oliveira.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO EUTÍQUIO V.P DA SILVA
Presidente - CES/AP
DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução nº 162-CES, de 03 de abril de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Saúde

Protocolo 50925

RESOLUÇÃO Nº 163, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a mudança de representação da CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES NO AMAPÁ - CUT, no Conselho Estadual de Saúde do Amapá - CES/AP.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Amapá - CES/AP, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e **CONSIDERANDO**, solicitação promovida pelo senhor Erroflynn de Souza Paixão, presidente da CUT/AP; **CONSIDERANDO** que o art. art. 16, inciso VI do Regimento Interno do CES, que autoriza o presidente decidir *ad referendum* acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário; **RESOLVE ad referendum do Pleno do Conselho Nacional de Saúde:**

Art. 1º. Homologar o pedido de substituição dos conselheiros Titular e Suplentes, da **CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES NO AMAPÁ - CUT**, no Conselho Estadual de Saúde.

I. **Sai:** Noenes de Souza Pereira - Titular
Entra: Francivaldo Queiroz dos Anjos - Titular
II. **Sai:** Elizabeth do Rosário - 1ª Suplente
Entra: Noenes de Souza Pereira - 1ª Suplente.
III. **Sai:** Erroflynn de Souza Paixão - 2º Suplente
Entra: Talissa Deoranna Pessoa de Oliveira - 2ª Suplente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO EUTÍQUIO V.P DA SILVA
Presidente - CES/AP
DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução nº 162-CES, de 03 de abril de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Saúde

Protocolo 50927

RESOLUÇÃO Nº 163, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a substituição do Coordenador Adjunto da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher - CISMU, do Conselho Estadual de Saúde do Amapá - CES/AP.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Amapá - CES/AP, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e **CONSIDERANDO**, solicitação contida no Ofício nº 02/2024;

CONSIDERANDO que o art. art. 16, inciso VI do Regimento Interno do CES, que autoriza o presidente decidir *ad referendum* acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário; **RESOLVE ad referendum do Pleno do Conselho Nacional de Saúde:**

Art. 1º. Homologar o pedido de substituição da Coordenadora Adjunta da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher - CISMU, nos seguintes termos:

I. **Sai:** Elizabeth do Rosário Monteiro.
Entra: Adamilton Morais Flexa

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO EUTÍQUIO V.P DA SILVA
Presidente - CES/AP
DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução nº 164-CES, de 03 de abril de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Saúde

Protocolo 50928

RELAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS PARA O - TRIÊNIO 2023/2025 DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES

DECRETO Nº 5345 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera os representantes dos Órgãos, Entidades, e Movimentos que compõe o Conselho Estadual de Saúde.

SEGMENTO USUÁRIO **CENTRO ACADEMICO DE MEDICINA - camed**

Joel Pires da Silva Junior - Titular
Alessandro Soares Rodrigues - 1º Suplente
Vitor Gabriel Quaresma de Souza - 2º Suplente

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DO ESTADO DO AMAPÁ - SINTRAF

Dayane Silva Machado - Titular

Edson Azevedo dos Anjos Gomes - 1º Suplente
Emília Garçon Borges - 2º Suplente

**associação Dos hemofilicos do estado do amapá
- aheap**

Suzana de Albuquerque Santarém - Titular
Rodrigo Santarém Carvalho- 1º Suplente
Soraia Albuquerque Santarém - 2º Suplente

CLUBE OLIVIER DA TAEKWONDO-COT

José Nazareno Lima Tavares - Titular
Keylla Elaine de Souza Damasceno - 1º Suplente
Caio Isacksson Santana - 2º Suplente

**FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO
ESTADO DO AMAPÁ-FECAP**

Idelfonso Silva - Titular
Gedson Gomes Martins - 1º Suplente
Leonel Santos Martins - 2º Suplente

Instituto Eco Vida

Iziane dos Santos Madureira Leal -**TITULAR**
Rita da Conceição Lopes da Silva Benvindo - 1º Suplente
Aldinéia Machado Gomes - 2º Suplente

**SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS EM
EDUCAÇÃO NO AMAPÁ- SINSEPEAP**

Maria do Socorro Picanço - Titular
Maria Abintes Uchôa - 1º Suplente
Margarete de Lima Conceição - 2º Suplente

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT

Francivaldo Queiroz dos Anjos - Titular
Noenes de Souza Pereira -1º Suplente
Talissa Deoranna Pessoa de Oliveira - 2º Suplente

**SINDICATO DOS URBANITARIOS DO
AMAPÁ-STIUAP**

Francinaldo Flexa da Costa - Titular
Jean Freitas Moraes- 1º Suplente
Liduina Maria de Carvalho Primo- 2º Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO AMAPÁ-AOAP

Rosilete Maria Paes do Carmo - Titular
Emanoel Santana Rodrigues - 1º Suplente
Leodiane da Silva Araújo de Oliveira - 2º Suplente

**GRUPO DAS HOMOSSEXUAIS E THILDES DO
AMAPÁ - GHATA**

Lúcia Nilda Mendonça da Silva - Titular
Jailine Quaresma Batista - 1º Suplente
Simone Alves de Jesus- 2º Suplente

**Sindicato dos Servidores Públicos Federais Civis no
Estado do Amapá - SINDSEP/AP**

Clara Maria Silva dos Passos - Titular
Maria Hermínia Saraiva da Silva - 1º Suplente
Maria Nóia Freitas dos Santos - 2º Suplente

**INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DO
AMAPÁ-IMENA**

Maria de Lourdes Tavares de Araújo-Titular
Rivanda de Nazaré Lima dos Santos-Titular
Angela de Jesus Penha- 2º Titular

**ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DE APOIO AOS
PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
- AAPTFD**

Ruany Camila Soares da Silva - Titular
Maria Francidalva Coelho da Silva - 1º Suplente
Adamilton Moraes Flexa - 2º Suplente

SEGMENTO TRABALHADOR

**Sindicato de Enfermagem e Trabalhadores da Saúde
do Amapá - SINDESAUDE**

Franco de Sá Aiezza - Titular
Deolinda Luz do Nascimento - 1º Suplente
Maricleide Vasconcelos Bentes - 2º Suplente

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
AMAPÁ-CRM**

Marilena do Socorro de Araújo Valle - Titular
Rejane Melo Marques - 1º Suplente
José Maria Costa Rassy Filho - 2º Suplente

Sindicato dos Farmacêuticos do Amapá - SINFAR

Otávio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro da Silva- Titular
Alberto Issa Callins Pureza-1º Suplente
Heros Almeida do Amaral -2º Suplente

**Sindicato dos Profissionais do PACS e PSF do
Estado do Amapá-SINDPPEA**

Nazareno Ferreira Barreto - Titular
André Thiago da Silva Silva - 1º Suplente
Wilma Viana Neves Storch - 2º Suplente

**ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA DO
AMAPÁ- AMB-AP**

José Mauro Secco-Titular
Isaias Fiuza Cabral-1º Suplente
Samuel Lauer Filho-2º Suplente

**SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS
OCUPACIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ-SINFITO-AP**

Jim Davis Rocha de Almeida-Titular
Railana Gomes dos Santos-1º Suplente

Andresson Robson Barbosa de Barbosa-2º Suplente

**SEGMENTO GESTOR E PRESTADOR
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**

Silvana Vedovelli - Titular
Tânia Regina Ferreira Vilhena - 1º Suplente
Paulo Roberto Dias da Silva - 2º Suplente

**Superintendência Estadual do Ministério da Saúde
do Amapá - SEMS/AP**

Roberto Bauer Melo de Lima- Titular
Kelson Getúlio Alves de Almeida - 1º Suplente
Ana Pereira da Silva - 2º Suplente

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA AMAPÁ
E NORTE DO PARÁ- DSEI**

Simone Vidal da Silva - Titular
Elizabete Lopes Pereira - 1º Suplente
Omar Cristina de Araújo Lobato - 2º Suplente

**Instituto de Hematologia e Hemoterapia do
Amapá- HEMOAP**

Maria Loudes dos Santos Lima - Titular
Hellen Tayana Oliveira Bitencourt - 1º Suplente
Aureliano Coelho Pires - 2º Suplente

**ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO
DE ASSIS. - FRADERNIDADE DOS FRADES
CAPUCHINHOS DO AMAPÁ**

Maria Ivanete Campos Mendes-Titular
Vilma Evangelista da Silva-1º Suplente
Lucimar do Vale da Costa-2º Suplente

Superintendência de vigilância em saúde - SVS

Cássio Roberto Leonel Peterka -Titular
Iracilda Costa da Silva Pinto -1º Suplente
Regiclaudo de Souza Silva - 2º Suplente

**CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
SAÚDE DO AMAPÁ - COSEMS**

Josimar Silva dos Santos - Titular
Alciangela Assunção Campos Bernardes - 1º Suplente
Lais Batista e Silva - 2º Suplente

OTÁVIO EUTÍQUIO V.P DA SILVA
Presidente - CES/AP
DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo esta *Altera os representantes dos Órgãos, Entidades, e Movimentos que compõe o Conselho Estadual de Saúde*, de 03 de abril de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Saúde

**Secretaria de Justiça e Segurança
Pública**

**PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 19/2024-UCC/
FUNSEP**

**O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023),

RESOLVE:

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 31/2024-FUNSEP**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXPERTISE EM SAÚDE, VISANDO ATENDIMENTOS MÉDICOS E ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS, FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA AOS SERVIDORES DO ÓRGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ-PCAP, INTEGRANTE DO FUNSEP/AP - PLANO DE APLICAÇÃO 2021 - EIXO VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. REPASSE 2021, EIXO VPSP. Vinculado ao Processo SIGA nº00017/FUNSEP/2023**, os servidores a seguir discriminados:

POLÍCIA CIVIL:

- **EDILSON MERCÊS DA CONCEIÇÃO - PRESIDENTE** - Matrícula nº 916374;

- **IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA- MEMBRO** - Matrícula nº 9677208;

2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/FUNSEP-AP.

4. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de abril 2024
 JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP
 Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública
 - FUNSEP

Protocolo 50998

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 026/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2190.0015/2024 ATSG - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Jefferson Almeida Pimentel, Gerente de Intermediação de mão-de-obra do Projeto "Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades", Código CDS-1, responsável pela Atividade de Transporte e Serviços Gerais - ATSG/NAF/SETE, e José Luiz Costa de Azevedo, Motorista Oficial, Código CDI-2, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até ao município de Itaúbal do Pírimim- AP, no período de 06 a 07 de abril de 2024, com o objetivo de realizar o transporte, apoiar a montagem e desmontagem, e a organização das barracas cedidas para a realização do evento Páscoa Solidária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 04 de abril de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
 Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 51012

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 129/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.3170.0014/2024 CTIC - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0089/2024 - GAB APOIO/SEAS

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor **Erickson César Picanço Montoril**, Técnico em Informática, que se

deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Porto Grande-AP**, no período de **17 a 18 de Abril de 2024**, com o objetivo de participar da 91ª Reunião Ordinária da CIB/AP e 1ª Reunião Descentralizada- Exercício 2024.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 03 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 50943

ATO DE DECISÃO Nº 006/2024

Torna público os interessados habilitados a participarem da Assembleia de Eleição do processo eleitoral para representação da Sociedade Civil, gestão 2024 - 2026, do Conselho Estadual de Assistência Social.

A COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL, para representação da Sociedade Civil, biênio 2024-2026 para compor o Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá, com fulcro na **Resolução nº 011/2024 - CEAS/AP**, no uso de suas competências estipuladas no item 3 e item 6.3 do Edital de Convocação Nº 001/2024-CEAS/AP e

CONSIDERANDO as reuniões, de natureza deliberativa, da Comissão Eleitoral, na forma da Resolução nº 011/2024 - CEAS;

CONSIDERANDO os Atos Decisórios nº 003/2024 e nº 005/2024 desta Comissão Eleitoral, que tornaram público, respectivamente, o resultado preliminar dos interessados habilitados e dos interessados que tiveram seus recursos providos e deferidos, estando aptos a participação na Assembleia de Eleição;

CONSIDERANDO a matéria regulamentada no art. 8º do Edital de Convocação Nº 001/2024-CEAS/AP, principalmente as atinentes a Assembleia de Eleição.

DECIDE:

Art. 1º. Tornar público o rol de interessados aptos a participarem da Assembleia de Eleição do processo de escolha das representações da Sociedade Civil, biênio 2024-2026, do Conselho Estadual de Assistência Social:

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
01	Centro de Atividades Sociais da Periferia (CASP)	Entidades Socioassistenciais
02	Fórum Estadual dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (FETSUAS)	Trabalhadores do SUAS
03	Conselho Regional de Psicologia 10ª REGIÃO	Trabalhadores do SUAS
04	Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade - ABCMI/AP	Usuários do SUAS
05	Associação de Mulheres do bairro Renascer I	Usuários do SUAS
06	Fórum Estadual dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social (FEUSUAS)	Usuários do SUAS

07	Pro - Vida LGBT Amapá	Usuários do SUAS
08	Grupo de Homossexuais Tildes do Amapá (AGATHA)	Usuários do SUAS
09	Instituto Cultural de Esporte e Eventos da Amazônia e Fronteira	Usuários do SUAS

Art. 2º. Os interessados acima elencados deverão comparecer, fazendo-se representados pelas pessoas devidamente habilitadas na condição de candidatos e/ou eleitores, impreterivelmente no horário das 09h, na Assembleia de Eleição do Processo Eleitoral para representação da Sociedade Civil, gestão 2024-2026, do CEAS/AP, que ocorrerá no dia 27 de março do corrente ano, na sede da Central de Conselhos do Estado do Amapá, situada na rua Claudomiro de Moraes, nº 1079 - Buritizal, Macapá-AP.

Art. 3º. Com efeito, encaminha-se a Secretaria-Executiva do CEAS/AP para as providências imediatas visando a ciência das informações aos interessados para que promovam as providências indispensáveis.

Art. 4º. Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação, podendo ser operados desde já, pela Comissão Eleitoral e Secretaria-Executiva, seus eventuais efeitos.

Macapá-AP, 22 de março de 2024.
 Cristiam do Nascimento Silva
 Presidente da Comissão Eleitoral
 Resolução nº 011/2024

Suzana de Albuquerque Santarém
 Vice - Presidente da Comissão Eleitoral
 Resolução nº 011/2024

Maria Rosalina Valente da Silva
 1ª Secretária da Comissão Eleitoral
 Resolução nº 011/2024

Sillieni Silvia das Mercês Gonçalves
 2ª Secretária da Comissão Eleitoral
 Resolução nº 011/2024

Protocolo 50946

ATO DE DECISÃO Nº 005/2024

Torna público o resultado da fase recursal (resultado preliminar) do processo eleitoral para representação da Sociedade Civil, gestão 2024 - 2026, do Conselho Estadual de Assistência Social.

A COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL, para representação da Sociedade Civil, biênio 2024-2026 para compor o Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá, com fulcro na **Resolução nº 011/2024 - CEAS/AP**, no uso de suas competências estipuladas no item 3 e item 6.3 do Edital de Convocação Nº 001/2024-CEAS/AP e

CONSIDERANDO o Ato Decisório nº 003/2024 desta Comissão Eleitoral, de 12 de março de 2004, que tornou público o resultado preliminar da fase de habilitação dos

interessados no processo eleitoral para representação da Sociedade Civil, gestão 2024 - 2026, do Conselho Estadual de Assistência Social, em especial o art. 4º, no qual se concedeu prazo para interposição de recursos administrativos.

CONSIDERANDO a matéria de natureza recursal regulamentada no art. 7º do Edital de Convocação Nº 001/2024-CEAS/AP, principalmente as atinentes aos prazos, admissibilidade e circunstâncias de interposição de recursos; e

CONSIDERANDO, por fim, as reuniões, de natureza deliberativa, da Comissão Eleitoral, na forma da Resolução nº 011/2024 - CEAS;

DECIDE:

Art. 1º. Tornar público o resultado das análises dos recursos interpostos pelos que foram considerados, preliminarmente, inabilitados, na forma do art. 3º, do Ato Decisório nº 003/2024, assim versados:

Nº	NOME	STATUS
01	Centro de Atividades Sociais da Periferia - (CASP)	Recurso conhecido. Nos memoriais recursais, a recorrente conseguiu sanar os apontamentos levantados, especialmente no Relatório de Atividades, fazendo menção do que se fez ou do que se pretendia fazer, especificando as atividades realizadas atendendo aos Itens 4.1.2 "G" e "H" do Edital de Convocação 001/2024 - CEAS/AP, bem como no que se refere ao Plano de Trabalho Exercício 2024. Nesse sentido, decidiu a Comissão por <u>prover e deferir o pleito recursal</u> .
02	Aliança Nacional LGBTI	Não interpôs recurso.
03	Associação de Mulheres do bairro Renascer I	Recurso conhecido. Em seus memoriais recursais, o interessado sanou e apresentou a documentação exigida. Nesse sentido, decidiu a Comissão por <u>prover e deferir o pleito recursal</u> .
04	Oficina Escola de Luteria da Amazônia	Recurso conhecido. Em que se ressalte a nobreza de sua atividade social, a interessada não conseguiu demonstrar em seus memoriais recursais o nexo de pertinência de sua missão finalística com o escopo das atividades ligadas a Assistência Social, enquanto política pública organizada. Destaca-se ainda que seu Estatuto Social faz expressa previsão em seus art. 11, V, art. 45, I e art. 56 de contribuição pecuniária de seus associados, o que fere o princípio da não contributividade da Assistência Social estampado no art. 202 da CF/88, já que a Assistência Social é um direito público social que independe de contraprestação, de sorte que, ainda que indiretamente, para fins do caput do art. 3º, da lei 8.742/93, está assemelhado a fins lucrativos tais cláusulas de se exigir importância financeira. Nesse sentido, decidiu a Comissão por <u>não prover e indeferir o pleito recursal</u> .

05	PRO - VIDA LGBT AMAPÁ	Recurso conhecido. Em seus memoriais recursais, o interessado sanou e apresentou a documentação exigida. Nesse sentido, decidiu a Comissão por <u>prover e deferir o pleito recursal.</u>
06	Grupo de Homossexuais Tildes do Amapá	Recurso conhecido. Em seus memoriais recursais, o interessado sanou e apresentou a documentação exigida. Nesse sentido, decidiu a Comissão por <u>prover e deferir o pleito recursal.</u>
07	Instituto Cultural de Esporte e Eventos da Amazônia e Fronteira	Recurso conhecido. Em seus memoriais recursais, o interessado sanou e apresentou a documentação exigida. Nesse sentido, decidiu a Comissão por <u>prover e deferir o pleito recursal.</u>

estipuladas no item 3 e item 6.3 do Edital de Convocação Nº 001/2024-CEAS/AP e

CONSIDERANDO as reuniões, de natureza deliberativa, da Comissão Eleitoral, na forma da Resolução nº 011/2024 - CEAS; e

CONSIDERANDO a necessidade de acuidade aos procedimentos e protocolos para a consecução da escolha das representações da sociedade civil.

DECIDE:

Art. 1º. Retificar o item 10 do Edital de Convocação nº 001/2024 - CEAS/AP, alterando as datas constantes no Cronograma do citado edital, que passa a assim vigorar:

ONDE SE LÊ:

(...)	(...)
Resposta a interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	21/03/2024
Homologação final das inscrições habilitadas	21/03/2024
Assembleia de Eleição (Biênio 2024-2026)	25/03/2024
Publicação do resultado da Eleição (Biênio 2024-2026)	26/03/2024
Nomeação dos conselheiros eleitos (Biênio 2024-2026)	27/03/2024
Posse dos conselheiros eleitos (Biênio 2024-2026)	01/04/2024

LEIA-SE:

Resposta a interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	22/03/2024
Homologação final das inscrições habilitadas	22/03/2024
Assembleia de Eleição (Biênio 2024-2026)	27/03/2024
Publicação do resultado da Eleição (Biênio 2024-2026)	27/03/2024
Nomeação dos conselheiros eleitos (Biênio 2024-2026)	A definir
Posse dos conselheiros eleitos (Biênio 2024-2026)	A definir

Art. 2º. A presente retificação diz respeito somente a datas e atos futuros, não alcançando, modificando ou alterando os atos pretéritos ou já realizados, bem como não tem a natureza de extinguir qualquer ação ou feito atinente ao processo eleitoral, pois tão somente redesigna datas.

Art. 3º. Com efeito, encaminha-se a Secretaria-Executiva do CEAS para as providências imediatas visando a notificação de eventuais interessados, sem prejuízo das providências necessárias para a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 4º. Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua veiculação na imprensa oficial, podendo seus efeitos serem operados desde já pela Comissão Eleitoral e Secretaria-Executiva.

Art. 2º. Com efeito, encaminha-se o feito a Secretaria-Executiva do CEAS para as providências imediatas visando a notificação aos interessados, especialmente aos que tiveram seus recursos providos e deferidos, para que, querendo, participem junto aos demais habilitados, constantes no art. 2º do Ato Decisório nº 03/20024, da Assembleia de Eleição, que ocorrerá no dia 27 de março do corrente ano, na sede da Central de Conselhos do Estado do Amapá, situada na rua Claudomiro de Moraes, nº 1079 - Buritizal, Macapá-AP, no horário das 09h, conforme estabelecido no Ato de Decisão nº 04/2024.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação, podendo ser operados desde já, pela Comissão Eleitoral e Secretaria-Executiva, seus eventuais efeitos.

Macapá-AP, 22 de março de 2024.
Cristiam do Nascimento Silva
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução nº 011/2024

Suzana de Albuquerque Santarém
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução nº 011/2024

Maria Rosalina Valente da Silva
1ª Secretária da Comissão Eleitoral
Resolução nº 011/2024

Sillieni Silvia das Mercês Gonçalves
2ª Secretária da Comissão Eleitoral
Resolução nº 011/2024

Protocolo 50948

ATO DE DECISÃO Nº 004/2024

Retifica o item 10 do Edital de Convocação nº 001/2024 - CEAS/AP, alterando o Cronograma de datas do Processo Eleitoral para representação da Sociedade Civil, gestão 2024 - 2026, do Conselho Estadual de Assistência Social.

A COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL, para representação da Sociedade Civil, biênio 2024-2026 para compor o Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá, com fulcro na *Resolução* nº 011/2024 - CEAS/AP, no uso de suas competências

Macapá-AP, 22 de março de 2024.
Cristiam do Nascimento Silva
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução nº 011/2024

Suzana de Albuquerque Santarém
Vice - Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução nº 011/2024

Maria Rosalina Valente da Silva
1ª Secretária da Comissão Eleitoral
Resolução nº 011/2024

Sillieni Silvia das Mercês Gonçalves
2ª Secretária da Comissão Eleitoral
Resolução nº 011/2024

Protocolo 50949

PORTARIA Nº 130/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições singulares conferidas pelo decreto estadual nº 1351/2024, assim como no exercício das competências públicas da lei complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, em consonância com os princípios e diretrizes da lei estadual nº 2.649, de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3093.0086/2024 CGSUAS/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo discriminados, para comporem a Comissão Intersetorial afim de realizar a construção do Regimento Interno da Casa Abrigo Fátima Diniz de acordo com as diretrizes do SUAS.

NOME	FUNÇÃO
Ana Paula Souza Alves	Psicóloga - representante do Abrigo Fátima Diniz
Mayane Sales Ramos	Assistente Social - representante do Abrigo Fátima Diniz
Andréia leite da Silva	Analista de Planejamento e Orçamento - representante do Núcleo de Regulação do SUAS
Juliana de Castro Nogueira Ribeiro	Psicóloga - representante do Núcleo de Proteção Social de Alta Complexidade
Maria Aparecida Côrtes Machado	Assessora Técnica e Pedagógica - representante do Núcleo Gestão do Trabalho

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de abril de 2024.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 1351/2024

Protocolo 50977

PORTARIA Nº 131/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0417/2024 GAB - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0091/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora **Clara Maria Silva dos Passos**, conselheira do CEAS/AP, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Porto Grande-AP**, no dia **18 de Abril de 2024**, com o objetivo de participar da 91ª Reunião Ordinária e 1ª Reunião Descentralizada da CIB/AP Câmara Técnica CIB/AP em 2024.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de abril de 2024.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 1351/2024

Protocolo 51000

PORTARIA Nº 132/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO nº310103.0077.3038.0072/2024 ILPI-ASJ - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0090/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: **Diene Ferreira Flexa**, Assistente Social do Abrigo São José e **Alan do Carmo dos Santos**, Enfermeiro do Abrigo São José, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Oiapoque -AP**, no período de **03 a 05 de abril 2024**, com o objetivo de realizar o acolhimento da Idosa M.L.S.B., em Oiapoque, conforme determinação judicial exarada nos autos do processo nº 6000150- 51.2024.8.03.0009.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de abril de 2024.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 1351/2024

Protocolo 51011

Secretaria de Políticas para Mulheres**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N. 00003/2024 - GAB/SEPM/AP**

Processo n.: 00003/SEPM/2024

Número de Contrato: 003/2024.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no serviço de Buffet, visando atender as necessidades desta Secretaria de Políticas para Mulheres - SEPM, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital e seus anexos, independente de transcrição, a fim de atender as necessidades do órgão e

entidade da Administração Pública do Estado do Amapá.
Empresa Contratada: REALLIZA LTDA - EPP
CNPJ da Contratada: 19.750.559/0001-67
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/AP.
CNPJ da Contratante: 00.394.577/0005-59.
Valor: R\$ 804.960,00 (oitocentos e quatro mil, novecentos e sessenta reais)
Data da Assinatura do Aditivo: 03/04/2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 04 de abril de 2024.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
MARIA JANIELE PEREIRA
Secretária-Adjunta SEPM/AP
Decreto n. 9334/2023 - GEA

Protocolo 51013

Mobilização e Participação Popular

**ERRATA DA PORTARIA 015/2023 - SEMPP
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8125 DE 20 DE
MARÇO DE 2024**

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 015/2023-SEMPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Allandellon Filocreão dos Santos** - Gerente de Subgrupo de Atividades e **Brayan Oxamendi Pino** - Assessor Técnico Nível I, que irão se ausentar de suas atividades laborais Macapá para Guiana Francesa, afim de representar o Estado do Amapá no 21º Campeonato de Tênis de Mesa das Antilhas, na cidade de Matory - Guiana Francesa, no período de 26 de março a 03 de abril de 2024, com ônus parcial para esta Secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de março de 2023.

LEIA - SE :

PORTARIA Nº 015/2024-SEMPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Allandellon Filocreão dos Santos** - Gerente de Subgrupo de Atividades e **Brayan Oxamendi Pino** - Assessor Técnico Nível I, que irão se ausentar de suas

atividades laborais Macapá para Guiana Francesa, afim de representar o Estado do Amapá no 21º Campeonato de Tênis de Mesa das Antilhas, na cidade de Matory - Guiana Francesa, no período de 26 de março a 03 de abril de 2024, com ônus parcial para esta Secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de março de 2024.

Macapá-AP, 03 de abril de 2024.
DEJALMA ESPRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 50950

Compras e Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00001/DETRAN/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 001/2024
-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - RETIFICAÇÃO, que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de eventos esportivos para organização da 1ª corrida de rua do DETRAN/AP - 5km e 10km, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

ONDE SE LÊ:

Acolhimento das propostas: até o dia 26/04/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 26/04/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 26/04/2024, às 9h (horário de Brasília).

LEIA-SE:

Acolhimento das propostas: até o dia 19/04/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 19/04/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 19/04/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita10@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 04 de abril de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/SECCOMPRAS
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 51006

Agência Amapá**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ, com base na delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 1.023/2020, torna público o EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos do art. 32 da Lei 13.019/2014, para a formalização do TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023 - AGÊNCIA AMAPÁ com a Associação Amapaense de Supermercados - AMAPS, visando a realização 2ª edição da Campanha Promocional "É do Amapá, É da Nossa Gente!".

1 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR INEXIGIBILIDADE

O art. 31 da Lei nº 13.019/2014 estabelece que "será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica". (grifo nosso).

A Administração Pública quando entender legítima pode considerar inexigível o chamamento Público. No caso em tela, A AMAPS é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que congrega e defende os interesses dos supermercados locais associados e está trabalhando juntamente com a Agência Amapá visando fortalecer os produtos genuinamente amapaenses e certificados com o SELO AMAPÁ.

Desse modo, tendo em vista a singularidade do objeto da parceria, qual seja, a implementação da 2ª edição da Campanha Promocional "É do Amapá, É da Nossa Gente!" com a finalidade de fortalecer às empresas certificadas com o Selo Amapá, a participação da Associação Amapaense de Supermercados - AMAPS é estratégica porque têm no seu quadro de associados diversas empresas, que formam 39 (trinta e nove) unidades atuando no ramo varejista localizadas nos municípios de Macapá, Santana, Porto Grande e Tartarugalzinho.

2 - DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O PROGRAMA SELO AMAPÁ, foi criado por meio da Lei nº 2.235 de 28/09/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 4027/2017, com a finalidade de certificação e identificação de origem dos bens produzidos no Estado do Amapá e comercializados em âmbito local, nacional e internacional, desde que cumpram todos os requisitos legais exigidos para o funcionamento das atividades empresariais voltadas para o seu local de produção e beneficiamento, promovendo os bens produzidos no âmbito do Estado do Amapá, especialmente aqueles oriundos da Zona Franca Verde do Amapá.

A AGÊNCIA AMAPÁ também adotou como estratégia para que os objetivos do PROGRAMA SELO AMAPÁ fossem alcançados o Projeto Vitrine do Selo. Assim, no ano de 2022, em parceria com a Associação Amapaense de Supermercados - AMAPS, foram destinadas gôndolas nas principais redes de supermercados do Amapá com o objetivo de dar destaque aos produtos certificados com

o SELO AMAPÁ e incentivar o consumo de centenas de produtos que já receberam o SELO AMAPÁ e reduzir a dependência de produtos oriundos de outras unidades da federação. Esse projeto tem sido exitoso porque deu maior visibilidade aos produtos do SELO AMAPÁ e tem proporcionado o aumento das vendas desses produtos.

3 - DO REPASSE DE RECURSOS

O valor desta Parceria atende a execução do Plano de trabalho necessário para execução da 2ª edição da Campanha Promocional "É do Amapá, É da Nossa Gente!". A descrição de todas as despesas consta no Cronograma de Desembolso. A Organização preenche todos os requisitos exigidos pela Lei 13.019/14 e pelos Decretos Estadual nº 0371/2017 e Federal nº 8.726/2016, não havendo impedimentos legais que inviabilizem a Parceria

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor total para o cumprimento do objeto da Parceria é de R\$ 540.667,00 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais), que correrá por conta dos códigos da classificação da despesa e indicação no seguinte enquadramento orçamentário:

PROGRAMA 0030 - Desenvolvimento Econômico Estadual; AÇÃO 2081 - REALIZAR A CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE EMPRESAS DE ORIGEM AMAPAENSE - SELO AMAPÁ; FONTE 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos e 749 - Outras vinculações de transferências, constante no Quadro de Detalhamento da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, mediante transferência única, e movimentação exclusiva em conta bancária específica.

Diante de todo o exposto mediante as considerações e o amparo da Lei 13.019/2014, o Governo do Estado do Amapá, por meio da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ, justifica a dispensa de chamamento (inexigibilidade), especialmente por dinamizar a prestação dos serviços em face da singularidade e principalmente do princípio da eficiência e economicidade, caracterizando a oportunidade e conveniência da administração pública, com foco na prestação de serviço à sociedade.

Protocolo 51033

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 025/2024-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições em **Macapá-AP**, até o município **Mazagão-AP** no dia **06** de abril de 2024, com objetivo de realizar emissões de Carteira do Autista, conscientizando a comunidade do Município acerca da inclusão dos autistas.

Na quadra da escola E.M.E.F Amélia do Nascimento Rodrigues. SEM ÔNUS para o Estado,

EDIZANGELA MONTEIRO MACIEL- Assistente Administrativo

JULIO CESAR PAES JACOME DE ARAUJO - Assistente Administrativo

KATIANE COSTA DA SILVA - RESPONSÁVEL TÉCNICO NÍVEL III -ANÁLISE DE PROCESSO - CDS-3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL
Macapá/AP, 04 de abril de 2024.
RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 50967

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 0112/2024 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0040/2024 UDP - IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora, Adriane Santos Bastos, até o Estado de Belém - PA, a fim de participar do Encontro Regional sobre a Política Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE) - Etapa Norte, no período de 22 a 26/04/2024, conforme Ofício nº 330202.0077.1582.0124/2024 DIRETOR - IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 4 de abril de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 50990

PORTARIA Nº 119 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre elogio a servidor pela participação na operação de recaptura de internos foragidos em Mossoró - RN, realizada pela Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023-GEA;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o servidor **ALESSANDRO NUNES DO ROSÁRIO**, policial penal, matrícula 0106566-1-01, pela participação na operação de recaptura de internos foragidos do presídio federal de Mossoró - RN, realizada pela Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, no período de 22 a 31 de março de 2024.

Art. 2º Determinar que se faça constar o **ELOGIO** nos assentamentos funcionais do servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 04 de abril de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 50991

PORTARIA Nº 120 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre elogio a servidor pela participação na operação de recaptura de internos foragidos em Mossoró - RN, realizada pela Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023-GEA;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o servidor **MÁRCIO CRISTIAN SILVA DA SILVA**, policial penal, matrícula 0058197-6-01, pela participação na operação de recaptura de internos foragidos do presídio federal de Mossoró - RN, realizada pela Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, no período de 22 a 31 de março de 2024.

Art. 2º Determinar que se faça constar o **ELOGIO** nos assentamentos funcionais do servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 04 de abril de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 50992

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0227/2024- DETRAN/AP, 04 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2.496 de 27 de março de 2024 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, conforme discriminado no quadro abaixo, para composição da Equipe de Planejamento e confecção de Estudo Técnico Preliminar para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP.**

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
LUCAS DE SOUSA BRONI	ASSESSOR TÉCNICO - GAB	INTEGRANTE REQUISITANTE - ÁREA TÉCNICA
FABIANO MENEZES LOBATO	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - ASCOM	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO - AUXILIAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

FABRÍCIO BENEVIDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do DETRAN-AP (Em exercício)
Decreto nº 2496 de 27 de março de 2024

Protocolo 50971

PORTARIA Nº 0228/2024- DETRAN/AP, 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2496, de 27 de março de 2024, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

COMUNICADO Nº. 004/2024 - DETRAN/AP

INDICAÇÃO DE CONDUTOR/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do Artigo 14, da resolução nº 918/2022 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
FWH4J62	SE00060667	0053.1082.3224.0023/2024	INDEFERIDO
SIL4J95	SE00060271	0053.1082.3224.0017/2024	DEFERIDO
RUZ2J34	SE00060651	0053.1082.3224.0015/2024	DEFERIDO
NEY8406	SE00061920	0053.1082.3224.0022/2024	DEFERIDO
RTK1D27	SE00060270	0053.1082.3224.0016/2024	DEFERIDO
RU03A46	SE00062057	0053.1082.3224.0020/2024	DEFERIDO
RVA0D12	SE00061434	0053.1082.3224.0021/2024	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 03 de abril de 2024.
Fabrício Benevides dos Santos
Diretor- Presidente em exercício do DETRAN/AP
Decreto nº 2496, de 27 de março de 2024.

Protocolo 50993

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, estabelecem as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - (RE) CREDENCIAR ELOÁ DINIZ ALVES OLIVEIRA, CPF: 945.871.912-72, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº CRM: 02918, jurisdição Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o Médico a realizar exames de avaliação médica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20/04/2024 a 20/04/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Fabrício Benevides dos Santos
Diretor- Presidente em exercício
DETRAN/AP

Protocolo 50987

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**PORTARIA N.º 0104/2024-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUARIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme art. 42, inciso XVI do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, e Decreto nº. 0129/2023, de 10 de janeiro de 2023, de conformidade com o processo nº 230204.079/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do servidora: **LINDALVA MARTINS MENDES**, Servidora Estatutário, Matrícula 0105750-2-01, CPF: 407.891.523-04 no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), destinado para atendimento de despesas de pronto pagamento, inerentes as atividades da Agencia de Defesa e Inspeção agropecuária- DIAGRO, com aquisição de matérias de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica e serviços de terceiros pessoa física, em caráter de urgência e impossível de serem determinadas previamente através da instituição.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no período de 90 (noventa) dias, a contar do efetivo credito na conta suprida.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recurso:753-Recursos Proveniente de Taxas, Contribuições e Preços Públicos, programa 006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, ação 1.20.122.006.2260, nos elementos de despesas 33.90.30- matérias de consumo, valor de 2.000,00 (Dois mil reais), elemento de despesas 33.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica, valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do termino da data de aplicação, constante no Art. 2º.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de abril de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 50972

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**PORTARIA N.º 027/2024-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31

de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.2734.0027/2024 - LASA/IEPA de 01 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **VALDENIRA FERREIRA DOS SANTOS**, Pesquisadora, **JOSÉ ROBERTO SANTOS PANTOJA**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises de Sedimentos, **Código CDS-1** e dos Bolsistas **LANA DA SILVA NUNES**, **MICKAEL MARQUES NOBRE** e **IVANA MEYCE FERREIRA MOTA**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de Amapá/AP, com objetivo de instalar as estações de monitoramento do OMARA, vinculado ao Projeto Sistema de Observação da Foz do Amazonas: integrando Sensoriamento Remoto e Ciência Cidadã - SOAM, processo CNPq 409795/2022-4, no período de 15 a 18/04/2024. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 02 de Abril de 2024.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 50961

PORTARIA N.º 028/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0396.0274/2023-GAB/IEPA de 27 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SIMONE DE NAZARÉ FLEXA VIANA**, Auxiliar Administrativo e **RAIMUNDA NONATA COSTA DA CONCEIÇÃO**, Agente Administrativo, para acompanharem o Termo de Contrato nº 002/2024 - que celebram o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA e a Empresa E. L. Correa LTDA, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para Serviços de Engenharia, Manutenção e Conservação do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA), conforme especificações constantes no termo de referência, visando cumprir à exigência legal prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - As principais atribuições do Fiscal Contratual são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos pela empresa;

II- Verificar os cumprimentos das cláusulas as sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual pelos partícipes;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução.

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

V- Cumprir a Instrução Normativa nº 001 de 02 de maio de 2016 da Controladoria Geral do Estado/CGE.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação de fiscalização até o término dos atos de cada instrumento assinado.

Art. 4º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 04 de Abril de 2024.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 50968

PORTARIA Nº 029/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.2734.0029/2024 - LASA/IEPA de 03 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **JOSÉ ROBERTO SANTOS PANTOJA**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises de Sedimentos, **Código CDS-1**, **SÉRGIO KLEBER DOS SANTOS**, Auxiliar de Laboratório, **ROBERTO CARDOSO DA SILVA**, Motorista, **Código FGI-2** e a Bolsista **RAQUELINE CRISTINA MONTEIRO**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de Calçoene/AP, com objetivo de realizar atividade de campo do Projeto Observatório do Lixo Antropogênico Marinho - OLAMAR, Processo CNPq 405439/2022-9, no período de 07 a 12/04/2024. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 04 de Abril de 2024.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 51016

Extrato do Contrato nº 002/2024 - IEPA/AP

Contratante: INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA. Contratada: E L CORREA LTDA. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de mão de obra para Serviços de Engenharia, Manutenção e Conservação (IEPA). Processos SIGA nº 0073/2023/PGE/2023 - Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/93 e

Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 184/2023- CLC/ PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 0073/2023/PGE/2023 e Parecer da PGE/AP nº 881/2023-PLCC/PGE/AP. Da

dotação orçamentária e do preço: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (250201); Fonte (500); Ação: (2023) -

Programa de Trabalho nº (25201.19.1.22.0006.2023)

- MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA;

Natureza de Despesa nº (339037) - LOCACAO DE MAO DE OBRA. O valor

da presente contratação é de **R\$ 1.288.344,24** (Um milhão duzentos e oitenta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), que será pago de acordo com a certificação do serviço. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

Signatários: pelo Contratante: **ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**, Diretor-Presidente e **EDIR LIMA CORRÊA** pela Contratada.

Macapá-AP, 01 de abril de 2024.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
DIRETOR-PRESIDENTE/IEPA

Protocolo 50962

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 022/2024 - JUCAP DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art.10, inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP, e tendo vista a Programação de Férias/2024.

Resolve,

Art.1º-Conceder aos servidores **José Robenildo Sousa Júnior**, **Chefe de Gabinete/GB-** e **Romanti Ezer Morais Costa Ramos**, Chefe da Unidade de Desenvolvimento Tecnológico/UDT, 30(trinta) dias de férias do exercício de 2024.

SERVIDOR	EXERC.	USUFRUTO
José Robenildo Sousa Júnior	2024	01 a 30.05.2024
Romanti Ezer Morais Costa Ramos	2024	15.04 a 14.05.2024

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente/JUCAP

Protocolo 50994

Rádio Difusora de Macapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - RDM

PROCESSO nº 09201.0005.2483.0001/2024

Contratante: RDM - Rádio Difusora de Macapá.

Contratada: DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA

Objeto: “contratação de empresa especializada em prestação de serviço continuado de Apoio Administrativo da Rádio Difusora de Macapá, com o fornecimento de mão de obra”. **Fundamentação legal:** PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2024. DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/1993; DA LEI nº 10.520/2022, Lei nº 8.666/1993, DECRETO Nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.507/2018 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 05/2017. **Prazo de Vigência:** 28/03/2024 - 29/03/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090201.0005.2483.0001/2024. **Valor Global:** R\$ 1.544.601,12 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e um reais e doze centavos). **Signatários:** Sra. Ana Girlene Dias de Oliveira, Diretora Presidente da Radio Difusora de Macapá, nomeada pelo Decreto nº 0017, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e José Elias Alves Flexa pela contratada.

Macapá-AP, 03 de abril de 2024.

Ana Girlene Dias de Oliveira

Diretora Presidente da Radio Difusora de Macapá

Protocolo 50951

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 019/2024 - CREAP

Centro de Reabilitação do Estado do Amapá

CONTRATO Nº 005/2024-CREAP

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ-CREAP e a ORTOMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.383.159/0001-72

FUNDAMENTO LEGAL.

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 186/20023 - CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00010/2023

DO OBJETO

O Objeto a que se destina o presente instrumento tem por finalidade aquisição de aparelhos de amplificação sonora individual (AAS) com o intuito de atender aos usuários do setor de saúde auditiva do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, conforme quantidades, especificações

e condições no Termo de Referência/TR deste Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação

Orçamentária Programas de Trabalho 2396: Natureza de Despesa: 339032, na Fonte de Recurso 600, constante do exercício de 2024, no valor de R\$ 872.113,40 (Oitocentos e Setenta e Dois Mil, Cento e Treze Reais e Quarenta Centavos), para sua Devida execução.

DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste contrato, sendo que a vigência inicialmente prevista poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

Signatários: Sr. Charles Marcelo Santana Rodrigues Diretor-Presidente/CREAP-AP, pela contratante e a empresa ORTOMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pela contratada.

Macapá-AP 1 de abril de 2024

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES

DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP

DECRETO nº 1212/2024-GEA

Protocolo 51040

PORTARIA Nº 017/2024 - CREAP Centro de Reabilitação do Estado do Amapá CONTRATO Nº 007/2024-CREAP

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ-CREAP e a MED LAB COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.326.932/0001-06

FUNDAMENTO LEGAL.

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 186/20023 - CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00010/2023

DO OBJETO

O Objeto a que se destina o presente instrumento tem por finalidade aquisição de aparelhos de amplificação sonora individual (AAS) com o intuito de atender aos usuários do setor de saúde auditiva do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, conforme quantidades, especificações e condições no Termo de Referência/TR deste Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação

Orçamentária Programas de Trabalho 2396: Natureza de Despesa: 339032, na Fonte de Recurso 600, constante do exercício de 2024, no valor de R\$ 72.200,00 (Setenta e Dois Mil e Duzentos Reais), para sua Devida execução.

DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste contrato, sendo que a vigência inicialmente prevista poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

Signatários: Sr. Charles Marcelo Santana Rodrigues Diretor-Presidente/CREAP-AP, pela contratante e a empresa MED LAB COMERCIAL LTDA, pela contratada.

Macapá-AP 01 de abril de 2024

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES

DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP

DECRETO n°1212/2024-GEA

Protocolo 51041

PORTARIA Nº 018/2024 - CREAP

Centro de Reabilitação do Estado do Amapá

CONTRATO Nº 006/2024-CREAP

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ-CREAP E A EMPRESA E.A DE LIMA APAREHOS AUDITIVOS, inscrita no CNPJ nº 07.651.728/0001-22.

FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 186/20023 - CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00010/2023

DO OBJETO

O Objeto a que se destina o presente instrumento tem por finalidade aquisição de aparelhos de amplificação sonora individual (AAS) com o intuito de atender aos usuários do setor de saúde auditiva do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, conforme quantidades, especificações e condições no Termo de Referência/TR deste Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por

conta da seguinte Dotação

Orçamentária Programas de Trabalho 2396: Natureza de Despesa: 339032, na Fonte de Recurso 600, constante do exercício de 2024, no valor de R\$ 680.041,00 (Seiscentos e Oitenta mil e Quarenta e um reais), para sua Devida execução.

DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste contrato, sendo que a vigência inicialmente prevista poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

Signatários: Sr. Charles Marcelo Santana Rodrigues Diretor-Presidente/CREAP-AP, pela contratante e a empresa E.A DE LIMA APAREHOS AUDITIVOS, pela contratada.

Macapá-AP 01 de abril de 2024

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES

DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP

DECRETO n°1212/2024-GEA

Protocolo 51042

PORTARIA Nº 016/2024 - CREAP

Centro de Reabilitação do Estado do Amapá

CONTRATO Nº 008/2024-CREAP

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ-CREAP E A EMPRESA TGE SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.108.585/0001-63

FUNDAMENTO LEGAL

A contratação direta tem por objeto a prestação de serviços continuados de apoio administrativo operacional e apoio técnico, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP, a ser celebrada com a empresa TGE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 23.108.585/0001-63, em conformidade com a Artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

OBJETO:

Prestação de Serviços continuados de apoio administrativo operacional e apoio técnico, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP, conforme quantidades, especificações e condições deste Termo de Referência;

O objeto será executado de forma continuada, por execução indireta e no regime de empreitada por preço global, considerados os lotes de serviços indicados neste Termo de Referência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 2336. Natureza de Despesa: 339037, na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2024 no valor de R\$ 997.205,58 (Novecentos e Noventa e Sete Mil, Duzentos e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos) para sua devida execução.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão prestados de forma continuada pelo prazo de 6 (seis)

Meses a partir de 07 de abril de 2024 a 06 de outubro de 2024

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste Termo de Referência referem-se às áreas de trabalho descritas a seguir, acompanhadas das respectivas atribuições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	CATEGORIA FUNCIONAL VINCULADA	QUANT.	PRAZO (MESES)
1	Serviço de auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	9	6
2	Serviço de recepção e atendimento ao público	Recepcionista	8	6
3	Serviço de limpeza e conservação predial	Auxiliar de limpeza	13	6
4	Serviço de jardinagem	Jardineiro	1	6
TOTAL			31	

Signatários: Sr. Charles Marcelo Santana Rodrigues Diretor-Presidente/CREAP-AP, pela contratante e a empresa E.A DE LIMA APAREHOS AUDITIVOS, pela contratada.

Macapá-AP 01 de abril de 2024
CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
DECRETO nº1212/2024-GEA

Protocolo 51043

PORTARIA Nº 021/2024 - CREAP

Centro de Reabilitação do Estado do Amapá EXTRTATO DE CONTRATO Nº 004/2024-CREAP

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ-CREAP e a EQUINOCIO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.771.822/0001-18.

FUNDAMENTO LEGAL.

A Aquisição do objeto deste contrato dar-se-á através de Contratação Direta, de acordo com o Art. 75, VIII da Lei nº 14133/21.

A presente Licitação será do Tipo MENOR PREÇO, na forma de adjudicação POR ITEM.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, NOTURNA E DIURNA, COM CARGA HORÁRIA DE 12X36, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) na serem utilizados na execução dos serviços, para atender as demandas do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP, conforme condições, quantidades,

exigências, estimativas e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus anexos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo correção a conta dos recursos do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP, cuja fonte 500, Programa 2336, Ação e Elementos de Despesas 339037.

ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custo para a prestação do serviço objeto do presente Termo é de R\$ 331.164,30 (Trezentos e trinta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

Signatários: Sr. Charles Marcelo Santana Rodrigues Diretor-Presidente/CREAP-AP, pela contratante e a empresa EQUINOCIO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, pela contratada.

Macapá-AP 15 de março de 2024

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
DECRETO nº1212/2024-GEA

Protocolo 51039

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº26/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIOnº 230202.0077.1953.0562/2024 DIROT - APTERRAS, datado de 03 de abril de 2024 e Plano de Viagem nº 08/2024-CRF/DIROT/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem dos servidores ALAN CARLOS ALVES DE CARVALHO - Técnico Em Agropecuária, ORIMAX MONTEIRO CRUZ - Engenheiro Florestal e MOISÉS DUTRA QUARESMA - Chefe de Unidade Administrativa, que conduzirá o veículo, no período de 05 a 08.04.2024, até o Município de Macapá e Itaubal, com o objetivo de Realizar Vistoria Rural em 5 imóveis previamente identificado na Gleba Estadual Macacoari, nos Municípios de Macapá e Itaubal, conforme a seguir discriminados:

-111400669/2023 João Henrique Scapin
-111400671/2023 Lucas Augusto Aguiar Scapin
-031000070/2023 Névio Augusto Valerio
-062100254/2023 Daiana Ruela Da Silva Brignoni
-111400670/2023 Caroline Aguiar Rego

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 03 de abril de 2024.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 50963

Fundação de Saúde Amapaense**PORTARIA (P) nº 024/2024-GAB/FUNDESA**

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023 e Lei Complementar Nº 156, 14 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar **Rafael Martins Montenegro** para gestor do Contrato nº 001/2024 - FUNDESA, referente ao Processo n.º 001/2024 - GAB/FUNDESA, celebrado com a empresa **BRASIL SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º. 09.340.913/0001-21.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 03 de abril de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 04 abril de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto n.º 0050/2023

Protocolo 51008

PORTARIA (P) nº 025/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023 e Lei Complementar Nº 156, 14 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar **Ivan Kleber da Silva Viana** para fiscal do Contrato nº 001/2024 - FUNDESA, referente ao Processo n.º 001/2024 - GAB/FUNDESA, celebrado com a empresa **BRASIL SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.340.913/0001-21.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 03 de abril de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 04 de abril de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto n.º 0050/2023

Protocolo 51009

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2024-FUNDESA

Processo nº 001/2024 - FUNDESA

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação continuada de serviços de higienização hospitalar, junto à Unidade Estadual de Internação - UEI.

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Unidade Estadual de Internação - UEI; Contrato de Gestão e Desempenho nº. 001/2024-SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica. O valor total do contrato é de R\$ 1.409.493,66 (um milhão, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos). Vigência: de 06 (seis) meses, com início na data de 03/04/2024 encerrando em 03/10/2024. Contratada: **BRASIL SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob nº **09.340.913/0001-21**. Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE-FUNDESA, CNPJ sob nº 50.956.623/0001-00.

Protocolo 51010

Companhia de Água e Esgoto do Amapá**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CAESA/CONSAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao Princípio Constitucional da Publicidade, seguindo o trâmite determinado pelo Art. 124 da Lei nº 6.404/76, convoca os Senhores Acionistas da Empresa a comparecerem à 75ª Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de ABRIL de 2024, às 10:00 hs, na sede da Companhia, localizadas na Avenida Ernestino Borges, nº. 222 bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1-Deliberação sobre Proposta de alteração de valor da Diária;

2-Deliberação sobre alteração no Estatuto da Companhia;

3 - O que ocorrer.

Macapá/AP, 26 de Março de 2024.

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
Presidente do CONSAD/CAESA

Protocolo 50746

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CAESA/CONSAD
COMUNICADO AOS ACIONISTAS**

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao Princípio Constitucional

da Publicidade, seguindo o trâmite determinado pelo Art. 124 da Lei nº 6.404/76, comunica aos Senhores Acionistas da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, a RETIFICAÇÃO do Edital de Convocação da 75ª Assembleia Geral Extraordinária, referente a data da reunião que foi marcada inicialmente para o dia 04 de abril de 2024 as 10:00 hs, ficando alterada para o dia 05

de ABRIL de 2024, no mesmo local e horário marcados anteriormente.

Macapá/AP, 03 de Abril de 2024.
JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
Presidente do CONSAD/CAESA

Protocolo 50988

PUBLICIDADE



Ministério Público**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 012/2021/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de acesso à Internet, incluindo circuito de comunicação de dados, instalação de equipamentos, gerenciamento e suporte proativo na Promotoria de Justiça do município de Oiapoque/AP.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2021/MP-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, cujo objeto foi contratado por meio de Inexigibilidade de Licitação, Termo de Justificativa nº 008/2021/MP-AP, com base na Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0000342/2024-35/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: GMAES Telecom LTDA.

VALOR DO ADITIVO: R\$256.167,84 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

NOTA DE EMPENHO: 0236/2024/MP-AP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 29/04/2024 e término em 29/04/2025.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. César Roberto Silva, Sócio-Administrador.

Macapá-AP, 04 de abril de 2024.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 50966

Publicações Diversas**LISTA DE ALUNOS FORMADOS**

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - EJA3ETAPA03

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA, ADONAY ATHOS GRANDAL SANTOS, ADRIANO SOUZA SILVA, ADRIANO ZOLTOWSKI DE OLIVEIRA, ALESSANDRA ZANATTA DE OLIVEIRA, ALESSANDRO ROBERTO MONTEIRO, ALINE RUY, AMANDA DEODATO SILVA, AMANDA LARISSA CHAVES DA SILVA, AMANDA SILVA GOMES, AMARILDO VAZ, AMAURI LEMES DA SILVA, ANA CAROLINA SILVA BASTOS, ANA CLAUDIA FERREIRA DE MENEZES, ANA PAULA INÁCIO SODRÉ, ANA PAULA SANTA ROSA BAITZ, ANDERSON ADENIR WERNER, ANDERSON CARVALHO DE OLIVEIRA, ANDERSON MORAIS DE LIMA, ANDREIA PIMENTEL GOMES, ANTONIO COELHO DE SOUZA, ANYA LARISSA ROMER CUERIN DE AGUIAR, BRUNA DE OLIVEIRA CHAVES MOTA, CAROLINE GOMES CABRAL, CAUÊ JUVÊNCIO MARCELINO CAMPOS, CINTIA MARIA LIMA DA SILVA, CLEYMAR PAULO DA SILVA OLIVEIRA, CRISTIANE APARECIDA PEREIRA SALES, DAFFINY JENNIFYFER DE PAULA PEREIRA, DANIEL BERMUCH BISSOLI, DANELE APARECIDA SOUZA, DIEGO PEREIRA ALMEIDA FRIZZERA, DIOGO CARVALHO, DIOGO LEAL VALLESI, DOUGLAS AGUIEIRAS DA SILVA, EDEISE REIS DAMIAO, EDUARDO LUIZ FERRÃO, EDVALDO DE JESUS ALVES, ELVISTON THIAGO TAVARES DA SILVA EMERSON CARLOS SIQUEIRA, ÉRICA LARIANE FREY DA SILVA, EZEQUIEL ALEXANDRE SOARES, FÁBIO PAES NUNES FILHO, FERNANDO RODRIGUES MACHADO, GABRIEL CORRÊA LEAL, GABRIEL DANTAS PAIVA DE OLIVEIRA, GERVESON SANTALLA BARBOSA, GISLAINE APARECIDA PACH, GISLENE DA SILVA FERNANDES, GUILHERME HENRIQUE ZOMER.

Macapá/AP, 03 de abril de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 50841

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - EJA3ETAPA04

GUIOMAR THAIS APARECIDA DOS SANTOS, GUSTAVO BORGES GOMES, GUSTAVO DE SOUZA FERREIRA, HELLEN JHESSELIN GAYER DOS SANTOS, HIORANA MELLO LICKS, JÂNIO RODRIGO GOMES NASCIMENTO, JAQUELINE CRISTINA RIBEIRO ALVES, JAQUELINE DE BOMFIM DA LUZ MACHADO, JAQUELINE MATEUS FERREIRA MACHADO, JEANE SILVA SANTOS, JOÃO VICTOR LOPES VIANA, JOCELIA DA SILVA BARROSO RIBEIRO, JONAS FERNANDES DA SILVA, JULIANA RODRIGUES DA SILVA, JUNIA APARECIDA DA SILVA, LAÍS ALVES DUARTE, LAYANA THAIS COSTA, LEANDRO DO AMARAL SOUSA, LEONARDO HENRIQUE ZAULI

BUENO, LUCAS FRAGOMENI FONTES, LUCIANA CRISTINA NASCIMENTO, MARCELO DOS SANTOS JUNIOR, MARCELO FLAVIO DA PASCHOA, MARCIA CRISTINA MORAES DE ARAUJO, MARCOS AURELIO DO PRADO, MARIA DE JESUS BRITO GOMES, MARIA DIVINA AMELIA DOS SANTOS, MARIA EDUARDA AMARO DA SILVA, MARIA EDUARDA MAZZINI RUIZ, MARINA SANTOS RIBEIRO, MATHEUS CRISTIANO LUIZ SIMÃO, MATHEUS EL REDA CARBONE, MURILO FERREIRA DE PAULA, NAGILA RIBEIRO NETO, NAIANA MICAEL AMARO DO NASCIMENTO SANTOS, OLÍVIA ALMEIDA DA SILVA, PATRIC HENRIQUE BATISTA DA SILVA, PATRICK NUNES PEREIRA, PEDRO MELLO HUMPHREYS MENDES, RAFAEL DE ARAUJO BERNASCONI, RAQUEL KARINA SANTANA MOURA, RENÉ SIMÕES, RODRIGO MARTINS EVALDT, SARA LELES CORREIA CHAGAS, SERGIO VAZ, SILVANA PATRICIA CARDOSO DOS SANTOS, SOELI ALVES RODRIGUES, TALITA VARGAS BALDIM, TAMIRES PEREIRA DA SILVA, TAMIRES PEREIRA DA SILVA, TANIA PEREIRA DA SILVA, TATIANE DA SILVA LEMOS, TATIANE DE SOUZA BORGES, THACILA REGINA LIMA ALVES, THAMIRES DE JESUS SILVA, THIAGO HENRIQUE MAIA, THIAGO MATHEUS MAITO RODRIGUES, TIAGO DE CARVALHO TELES, TIAGO MENDES DO AMARAL, VALDEIR PEREIRA DA SILVA, VERUZA FERREIRA MARTINS, VICTOR CHECCHINATO FELIPE, VINICIUS AMARO SANTOS, VINÍCIUS GOMES CLEMENTINO BONDADE, VITÓRIA KETULY SILVA RODRIGUES, VIVIAN DE OLIVEIRA GAMA, WALDENILSON PACHECO BARBOSA, WALISSON RIBEIRO DE ARAÚJO, WELLINGTON EXPEDITO DA SILVA LIMA, MATHEUS COUTO GANDRA.

Macapá/AP, 03 de abril de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 50845

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-EJA3ETAPA09

MARILUCIA HENRIQUE CERQUEIRA, MARINALVA SANTOS COSTA, MARLENE LAHUER DA SILVA, MARTA APARECIDA DOS SANTOS GONCALVES, MARTA MARIA DOS SANTOS SOUZA, MATHEUS ANTHONY ANACLETO CAMPANATI, MATHEUS DUARTE PRADO, MATHEUS RAMOS FERNANDES, MAURA COSMO DA SILVA BERTO, MAURI PURIFICAÇÃO DOS SANTOS, MAURICIO GARCIA CORREA, MAURICIO NAZARE CAMPOS, MAX ALBERT RODRIGUES PEREIRA, MAYCO RODRIGO GARCIA, MAYRA RODRIGUES DE LIMA, MILENA DE LIMA OLIVEIRA, MILENA RAMOS

DOS SANTOS, MOISÉS NASCIMENTO CORDEIRO, NADIA NATHALIA DOS SANTOS PEREIRA, NANDIALA FERNANDA SANTOS, NATANAEL DOS SANTOS HORTÊNCIO, NECÍLIA DOS SANTOS, NEIDE GOMES DORNELES SILVA, NEIVA CRISTINA SOUZA DE PAULA, NEUSILAYNE CONSTANTINO OGAYA, NICOLAS MONTEIRO LOSANOFF, NICOLE OMIDO LEÃO NOBRE, NIELMA DE SOUZA SANTOS, NIELSON FERNANDES FILHO, NILCEA DE OLIVEIRA SILVA, NILSON ABREU SOUSA, NOEMI RODRIGUES, NUBIA ANDRADE VIEIRA, ODAIR MARQUES DA SILVA, ODAIR VIEIRA DA SILVA, OSMAR ALVES SANTANA, OSVALDO PEREIRA SOUZA FILHO, OZAIR MOREIRA GONÇALVES, OZIEL DE SOUSA LEITÃO, PALOMA DE SOUSA SARAIVA, PÂMELA DOS SANTOS RICARDO, PAMELA PRISCILA SOARES DOS SANTOS, PATRICIA DOS SANTOS SILVA, PAULO CÉSAR DA SILVA, PAULO ROBERTO LOPES FIGUEIREDO, PAULO SERGIO MONTEIRO SOARES, PAULO SERGIO SILVA DE LIMA, PIEDADE CASSIMIRO ALECRIM, PLINIO ALVES PEREIRA NETO, PRISCILA DE SOUSA CRUZ FONSECA.

Macapá/AP, 03 de Abril de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 50985

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-EJA3ETAPA10

PRISCILA MOREIRA DE OLIVEIRA, PRISCILA OLIVEIRA PEREIRA, RAFAEL JACOMASSI DE MORAES, RAFAEL JOSÉ DE SOUZA, RAFAELA LIBERATO CASEMIRO, RAFAELLA MORAES RIBEIRO, RAIMUNDA AURELIO NOBRE, RAQUEL ARAUJO DO VALE DE SOUZA, RAYME RIBEIRO DA SILVA, RAYSSA DE OLIVEIRA SILVA, REBECA RODRIGUES DA SILVA, REGILENY CARDOSO NOGUEIRA, REINALDO XAVIER DA SILVA, REJANE BRANDÃO PEREIRA, REJANE MARCELA DE PAULA, REMO DE LIMA BEZERRA, RENAN VALADAO DE SOUZA, RENATA MARIA DE SANTANA, RENATO PEREIRA DE MOURA, RENATO VENANCIO LIMA, RICARDO DA SILVA, RICARDO DOS SANTOS PORTELA, RICARDO FRANCISCO DE ANDRADE, RISLENE CUNHA SILVA, RITA VITÓRIA PAIVA DOS SANTOS, ROBERSON AMARAL SIAS, ROBERT LOPES DE JESUS, ROBERT SERPA PEREIRA, ROBERTO FERREIRA DE LIMA, RODRIGO FERNANDES AMANTINO, ROGÉRIO FERREIRA DE SÁ, ROGERIO PINTO DE ARAUJO FILHO, RÓGERIO SANTANA COSTA, ROMÁRIO MERCÊS DE OLIVEIRA, ROMEU COSTA SILVA JUNIOR, ROMILSON SOUZA DA GAMA, RONALT DA COSTA SILVA, RONEISON PEREIRA DA SILVA,

RONEY PETERSON DE AMORIM FERREIRA, ROSALBA TEREZINHA PEREIRA HEITOR, ROSALINA DE FATIMA ANDRADE DE LIMA, ROSANGELA LELES DA SILVA, ROSANGELA MESQUITA DE SOUZA, ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA, ROSEANE DOS SANTOS REIS, ROSICLEIDE SAID DE SOUZA, ROSIMARI VASKEVICZ, ROSINEIA PENICHE SILVA, ROZIANE DA CONCEICAO LOPES, RUDINEI LOPES DOS SANTOS.

Macapá/AP, 03 de Abril de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 50986

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio C - EJA3ETAPA01

BIANCA GONÇALVES DOS SANTOS, EMERSON PEREIRA MARTINS COSTA, ANDRÉ LUCAS DOS SANTOS ANDRADE, AURI DA SILVA BARBOSA, ERINALDA BISPO ARAGÃO, EYRE GABRIELY NOVAIS AGUES, FRANCKLANE DOS SANTOS ALVES, GIAN DO NASCIMENTO ALMEIDA, GILDECY DIAS ROGERS, IVANI APARECIDA ROSA, JAQUELINE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, JHONATAN FEITOSA ALMEIDA, RENILSON PLACIDO SANTOS, WAGNER SANTOS DE SOUZA, WELLINGTON FELICIANO DE MORAIS, ISABELLY TAINÁ FERNANDES

Macapá/AP, 04 de abril de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 50999

ADRIPECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), renovação de Licença de Operação para beneficiamento, armazenamento e comercialização do grude de pescado. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 50870

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 229421658. Cód. CRC: 4E74BCB
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 04/04/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

